

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIX — 80º DA REPÚBLICA — Nº 21.805

FELEM — TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

VICE GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA
NESTA
EDIÇÃO

DECRETOS Ns. 7090, 7091,
7092 e 7093. DECRETOS
Do Governo do Estado

< o >
PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de
Educação

< o >
**CONTRATO DE EMPREI-
TADA E TÉRMO ADITIVO
AO CONTRATO**
Do Departamento de Es-
tradas de Rodagem —
(D.E.R.-Pa.)

< o >
**ATOS Ns. 48, 49, 50, 51,
52, 53, 54, 55, 56, 57, 58,
59 e 60/70**
Da Universidade Federal
do Pará (Reitoria)

< o >
**ATAS DAS ASSEMBLÉIAS
GERAIS ORDINÁRIAS E
EXTRAORDINÁRIAS**
De Mosqueiro Empreendi-
mentos Turismo S/A —
(META)

< o >
EDITAIS
Da Justiça Federal de 1a.
Instância
Protestos de Letras

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE
SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSE
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUI-
LHERME FERNANDES DA MOTTA

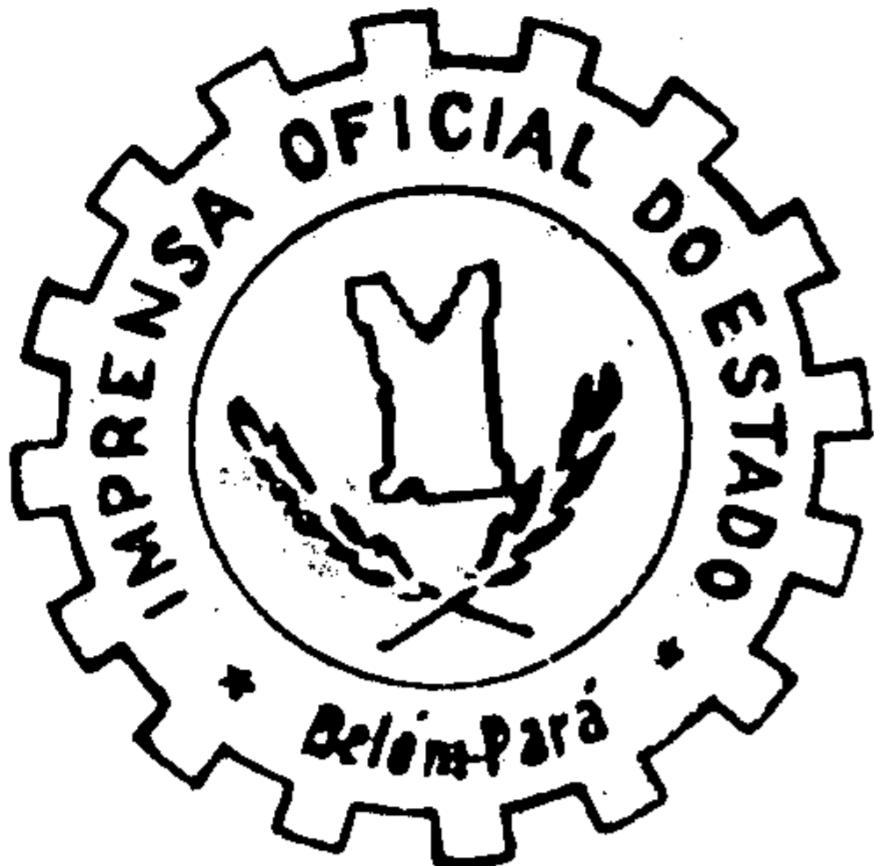
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agrº. SEBAS-
TIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARÃES
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSE NOGUEIRA
SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
DR. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.º EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas	Venda de Diários
Número avulso	NCr\$ 0,35 Número atrasado ao ano, aumenta 0,10
NA CAPITAL:	
Anual	75,00 Publicações
Semestral	37,50 Página comum - cada centímetro 2,50
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	Página de Contabilidade - preço fixo 300,00
Anual	85,00
Semestral	42,50

- As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.
- As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
- As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
- As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.
- Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
- Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

DISTRIBUIÇÃO DE DIÁRIOS COM URGÊNCIA.

TELEFONE PARA 9998, DAS 07,30 AS 12,30 HORAS. MANDAREMOS DEIXAR ONDE VOCÊ DETERMINAR O SEU "DIARIO OFICIAL".

MAIS UM SERVIÇO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, ÀS SUAS ORDENS.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7090 DE 15 DE JUNHO DE 1970

Reajusta os vencimentos dos servidores do Departamento de Águas e Esgotos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 20, do Decreto-lei n. 181, de 13 de março de 1970,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam majorados em 20% (vinte por cento), a partir de 1º de junho de 1970, os vencimentos, salários e horas trabalhadas, dos servidores do Departamento de Águas e Esgotos, previstos na Resolução n. 110, de 14 de maio de 1969, do Conselho Estadual de Águas e Esgotos homologada pelo Decreto n. 6671A, de 22 de maio de 1969.

Parágrafo único — Na majoração prevista neste artigo, serão desprezadas as frações inferiores a dez centavos.

Art. 2º — O aumento de despesa decorrente deste Decreto, correrá à conta do Fundo de Reserva Orçamentária e de outros recursos disponíveis do Orçamento do DAE, para o corrente exercício.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado
de Governo
(G. — Reg. n. 10108)

DECRETO N. 7091 DE 15 DE JUNHO DE 1970

Regulamenta a Lei n. 4.316, de 1º de junho de 1970.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando que a Lei n. 4.316, de 1º de junho de 1970, facilita ao Departamento de Águas e Esgotos a adoção dos regimes de tempo integral e dedicação exclusiva e de vinculação empregatícia privativa;

Considerando que a distinção estabelecida entre um e outro dos citados regimes especiais de trabalho resulta da experiência operacional da Autarquia e, ao mesmo tempo, permite ao Departamento de Águas e Esgotos oferecer encorajamentos salariais aos servidores, compatibilizando os seus níveis de remuneração com aquelas vigentes no mercado de trabalho, em consonância com o artigo 10, do Capítulo V, do Decreto n. 6.818, de 09 de outubro de 1968, que reestruturou o DAE,

DECRETA:

Art. 1º — O Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, considerando a conveniência do serviço, poderá propor a servidores da Autarquia a adoção do regime de tempo integral e dedicação exclusiva ou de vinculação empregatícia privativa, observando o disposto no presente Decreto.

Art. 2º — Considera-se regime de tempo integral e dedicação exclusiva aquela, segundo o qual o servidor se obriga a exercer as suas atividades no DAE em jornada de trabalho necessária ao atendimento dos programas da Unidade em que estiver lotado, ainda que ultrapasse o período normal de expediente, ficando o servidor proibido de exercer cumulativamente outro cargo ou atividade pública ou paraestatal de qualquer natureza.

Parágrafo único — Não se compreendem na proibição deste artigo:

- a) a participação em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionada com o cargo, função ou atividade exercida em regime de tempo integral e, em qualquer caso, mediante prévia anuência do Diretor Geral;

b) as atividades que, sem caráter de emprégio, se destinem à difusão e aplicação de idéias e conhecimentos excluídas as que impossibilitam ou prejudiquem as execuções das tarefas inerentes ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

c) o exercício do magistério ou de profissão liberal, desde que não haja prejuízo para o exercício do cargo;

d) a prestação de assistência ou o desempenho de cargo ou função em outro órgão da administração estadual quando não seja em caráter efetivo, desde que em cumprimento à determinação do Governo do Estado e a acumulação não prejudique a execução das tarefas inerentes ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Art. 3º — Considera-se regime de vinculação empregatícia privativa, o exercício de atividade técnica ou administrativa na jornada de trabalho necessária ao atendimento dos programas da Unidade em que o servidor estiver lotado, ainda que ultrapasse o período normal do expediente, quando o mesmo privativamente à disposição do DAE, proibido de exercer cumulativamente, ainda que a título gratuito qualquer outro cargo, função ou atividade pública ou paraestatal, ou empresa, ou estabelecimento privado, inclusive por conta própria.

Parágrafo único — Não se comprehende na proibição deste artigo:

a) participação em trabalhos especiais que, a interesse do DAE, venham a ser determinadas pelo Diretor Geral;

b) participação em comissões técnicas especiais cujos órgãos de deliberação coletiva, quando por expressa designação do Diretor Geral.

Art. 4º — O estabelecimento dos regimes de tempo integral e dedicação exclusiva e de vinculação empregatícia privativa será sempre procedido da aquiescência do servidor, provocada por iniciativa exclusiva do Diretor Geral.

§ 1º — A revogação dos regimes de tempo integral e dedicação exclusiva e de vinculação empregatícia privativa poderá fazer-se a qualquer

tempo, por iniciativa do DAE ou do servidor, desde que a parte interessada na revogação avise a outra com a antecedência mínima de cento e oitenta (180) dias, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º — Os regimes de tempo integral e dedicação exclusiva e de vinculação empregatícia privativa são acessórios em relação ao vínculo fundamental do servidor com o DAE e cessa quando aquêle se extingue.

Art. 5º — As gratificações correspondentes aos regimes de tempo integral e dedicação exclusiva e de vinculação empregatícia privativa serão fixadas pelo Diretor Geral e calculadas sobre o valor do salário-base do servidor, observados os seguintes critérios:

I — Gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva:

a) para servidores ocupantes de cargos de natureza administrativa: de sessenta por cento (60%) a cem por cento (100%);
b) para servidores ocupantes de cargos de natureza técnica ou de provimento em comissão: de setenta por cento (70%) a cem por cento (100%).

II — Gratificação de vinculação empregatícia privativa:
a) de cento e cinquenta por cento (150%) a duzentos por cento (200%).

Parágrafo único — As horas de trabalho excedentes do período normal de expediente da Autarquia, qualquer que seja seu número e ocasião, não serão computadas como de serviços extraordinários ou noturnos e para todos os efeitos da lei se consideram pagas pela gratificação a que alude este artigo.

Art. 6º — É permitida a aplicação dos regimes de tempo integral e dedicação exclusiva e de vinculação empregatícia privativa ao servidor requisitado ou posto à disposição do DAE, desde que exerce neste, função de caráter permanente.

Art. 7º — Verificada, em processo administrativo regular, a violação dos compromissos de tempo integral e dedicação exclusiva e de vin-

culação empregatícia privativa, o servidor será definitivamente excluído do regime especial, sem prejuízo da pena disciplinar cabível e da restituição da gratificação correspondente a partir do momento em que deu causa à exclusão.

Art. 8º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1970.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo
(G. — Reg. n. 10109)

DECRETO N. 7092 DE 15 DE JUNHO DE 1970

Homologa Resolução do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 70, de 12 de junho de 1970, do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, que abriu crédito especial para pagamento ao Cartório Diniz, pela legalização de escrituras das unidades do Conjunto Residencial "Marilda Nunes", de propriedade do Montepio, no bairro do Curió.

Parágrafo único — O crédito especial definido neste artigo terá a seguinte distribuição:

Código
11 — Inversões
119 — Financiamentos Imobiliários

90 — Imóveis sob Promessa de Compra e Venda
01 — Conjunto Residencial "Marilda Nunes".

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor a partir de 12 de junho de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1970.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

RESOLUÇÃO N. 70 DE 12 DE JUNHO DE 1970

O PRESIDENTE DO MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS

PUBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e,

Considerando que de acordo com o Decreto-lei n. 13, de 8 de maio de 1968, artigo 62º e § 1º do artigo 63º, é da competência do Conselho Administrativo autorizar créditos adicionais;

Considerando a necessidade da legalização das unidades do Conjunto Residencial "Marilda Nunes", na parte concernente a Escrituras;

Considerando que somente neste exercício ficou regularizada a situação das mesmas, a cargo do Cartório Diniz;

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 11 de junho do ano em curso,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto crédito especial no valor de Cr\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Cruzeiros) para pagamento ao Cartório Diniz, pela legalização de escrituras das unidades do Conjunto Residencial "Marilda Nunes", de propriedade do Montepio, no bairro do Curió.

Parágrafo único — O crédito especial definido neste artigo terá a seguinte distribuição:

Código

11 — Inversões
119 — Financiamentos Imobiliários

90 — Imóveis sob Promessa de Compra e Venda
01 — Conjunto Residencial "Marilda Nunes".

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo 1º, correrá à conta das reservas disponíveis oriundas do excesso de arrecadação.

Art. 3º — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente
(G. — Reg. n. 10186)

DECRETO N. 7093 DE 15 DE JUNHO DE 1970

Concede gratificação especial a servidor da SESPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica atribuída ao Diretor da Divisão de Engenharia Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a gratificação especial prevista no Decreto-lei n. 103,

de 28 de outubro de 1969 e regulamentada pelo Decreto n. 6869, de 9 de dezembro de 1969, no valor mensal de ... Cr\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete cruzeiros), à contar do dia 1º de junho do corrente ano.

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado
de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 10187)

**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTICA**
**DECRETO DE 13 DE JUNHO
DE 1970**

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 18/5/1970, publicado no D.O. n. 21.790, de 23.5.1970, que exonerou, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel em direito Afonso Pinto da Silva, do cargo de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel
de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 10211)

**DECRETO DE 13 DE JUNHO
DE 1970**

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 18/5/1970 publicado no D.O. n. 21.790, de 23.5.1970, que nomeou, de acordo com o artigo 129, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 48, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado) o bacharel

em direito Afonso Pinto da Silva, para exercer o cargo de Juiz de Direito do Interior, lotado na Comarca de Oriximiná, vago com a remoção, a pedido, da bacharel em direito Rosa Maria Portugal Vieira da Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel
de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 10212)

**DECRETO DE 13 DE JUNHO
DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 112, da Lei n. 3.653, de 27.1.1966 (Código Judiciário do Estado) o bacharel em direito Eronides Souza Primo, para exercer o cargo de Promotor do Interior, com lotação em São João do Araguaia, Término da Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel
de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 10213)

**DECRETO DE 15 DE JUNHO
DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado) e na forma do parágrafo único do artigo 4º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de ... 1969, Marcelino Antonio do Amaral, para exercer, pelo prazo de três (3) anos, as funções de 1º Suplente de Pregador em São Domingos do Capim, sede do Município do mesmo nome, término judicial da Comarca de São Miguel do Guamá, vago com o falecimento do titular Manoel Roque da Luz, nomeado por decreto datado de ... 21.11.1969.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel
de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 10182)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DECRETO DE 27 DE
FEVEREIRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sebastião Amaro da Silva

Guarda Civil de 3ª classe da Guarda Civil do Estado do

Fará, 45 dias de licença para

tratamento de saúde a con-

tar de 25 de fevereiro a 10

de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Major R-1 Antonio Calvis

Móreira

Secretário de Estado
de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4496)

**DECRETO DE 27 DE
FEVEREIRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Manoel Enéas da Silva, ocu-

pante do cargo de Investiga-

dor, Nível 2, do Quadro Úni-

co, lotado nas Delegacias Pú-

liciais da Secretaria de Esta-

do de Segurança Pública, 40

dias de licença para tra-

tamento de saúde em pro-

orrogação a contar de 28 de

dezembro do ano próximo pas-

sado a 5 de fevereiro do cor-

rente ano.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 27 de fevereiro

de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública (G. — Reg. n. 4482)

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Damasceno, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 de janeiro a 10 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública (G. — Reg. n. 4478)

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Cordeiro da Silva Neto, Guarda Civil de 3a classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 24 de fevereiro a 4 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública (G. — Reg. n. 4473)

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições

que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiz Chaves Monteiro, ocupante do cargo de Almoxarife Aprovisionador, Nível 2, do Quadro Único, lotado nas Instituições Sócios Penais 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 14 de janeiro a 12 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública (G. — Reg. n. 4476)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

PORTARIA N. 3219/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Santiago Monteiro para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada Prófa. Graziela no município de Oeiras do Pará percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 03.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação (G. Reg. n. 6676)

PORTARIA N. 3220/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969 Benedita de Moraes Monteiro para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola La-

meira Bittencourt no município de Oeiras do Pará percebendo o salário mensal de .. NCr\$ 113,00 a partir de 03.04.

70 até 31 de dezembro de .. 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação (G. Reg. n. 6677)

PORTARIA N. 3221/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Oneide dos Santos para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Bento no

município de Oeiras do Pará percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de .. 03.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação (G. Reg. n. 6678)

PORTARIA N. 3222/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Eunice da Silva França para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Vila Cruz no município de Oeiras do Pará percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 03.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação 03 de abril de de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação (G. Reg. n. 6679)

PORTARIA N. 3223/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Mauricia Carvalho Pantoja para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Raimundo Arcanjo da Costa no município de Oeiras do Pará percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 03.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação 03 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação (G. Reg. n. 6680)

PORTARIA N. 3224/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1
— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Doraci Cardoso da Costa para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Raimundo Arcanjo da Costa no município de Oeiras do Pará percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 03.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação 03 de abril de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6681)

PORTARIA N. 3225/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:
Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Ana Maria Martins Pantoja para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Raimundo Arcanjo da Costa no município de Oeiras do Pará percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 03.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação 03 de abril de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6682)

PORTARIA N. 3226/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos

termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria Madalena Nogueira de Freitas para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Raimundo Arcanjo da Costa no município de Oeiras do Pará percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 03.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de abril de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6683)

PORTARIA N. 3227/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Ivanilde de Azevedo Nemer para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Dr. Lauro Sodré no município de Breves percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 03.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de abril de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6684)

PORTARIA N. 3228/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, José Evandro Leite Sales para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Dr. Lauro Sodré no município de Breves percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a par-

exerçer como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Dr. Lauro Sodré no município de Breves percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 03.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de abril de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6685)

PORTARIA N. 3229/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Leonor Maria da Silva para função de professor regente referência II na Escola Primária Santa Cruz no município de Monte Alegre percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 03.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de abril de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6686)

PORTARIA N. 3240/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Joana Nunes de Lima para exercer como diarista, a função de professor regente referência II na Escola Primária São Francisco no município de Monte Alegre percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 03.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de abril de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6689)

PORTARIA N. 3239/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Creusa de Oliveira Rego para exercer como diarista a função de professor regente referência II na Escola Primária São Francisco no município de Monte Alegre percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 03.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de abril de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6690)

PORTARIA N. 3232/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Ana Maria Lopes para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Antonio Lemos no município de Bravas percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 03.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de abril de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6691)

PORTARIA N. 3241/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Helena Cunha de Araújo para exercer como diarista, a função de professor regente referência II na Escola Primária São Francisco no município de Monte Alegre percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 17.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de abril de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6692)

PORTARIA N. 2409/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Ana Maria Pinto Rodrigues para exercer como diarista, a função de professor regente referência II na Escola Reunida de Carananduba Mosqueiro no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 17.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 16 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5990)

PORTARIA N. 2414/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Domingos Quadros Ribeiro para exercer como diarista, a função de Vigia referência I no Grupo Escolar Presidente Vargas no município de Tomé-Açu percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 16 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5991)

número 41, de 22.1.1969, Maria da Consolação Teixeira para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na E. I. Cel. Rodrigo Lopes de Azevedo no município de Muaná percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5991)

PORTARIA N. 2956/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Francisca Borja Pimenta dos Santos para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na E. I. Claudio Figueiredo no município de Muaná percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5992)

PORTARIA N. 2957/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Darcy Martins Pacheco para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada

Cocalzinho no município de Muaná, percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2958/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Tereza de Jesus Lopes da Costa para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I na E. I. Maj. Idelfonso Sozinho P. Negra no município de Muaná percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de ... 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5994)

PORTARIA N. 2964/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Egidia da Silva Andrade para exercer como diarista, a função de professor primário referência IV no G. E. D. Romualdo de Seixas no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de ... 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5973)

PORTARIA N. 2963/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Lúcia Martins Nunes para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na E. I. Divino Espírito Santo no município de Muaná, percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5975)

PORTARIA N. 2953/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria de Lourdes Miranda Gomes para exercer como diarista, a função de professor primário referência IV no G. E. D. Romualdo de Seixas no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5871)

PORTARIA N. 2888/70 —

DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Rosalina Viana Barroso para exercer, como diarista a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Júlia Passarinho no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5873)

PORTARIA N. 2889/70 —

DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Ilza Valente da Cunha para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Júlia Passarinho no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5873)

PORTARIA N. 2890/70 —

DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1
— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Denaque dos Santos Filocreão para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Júlia Passarinho no município de Cametá percebendo o salário mensal de ... NCr\$ 122,00 a partir de 1 de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5874)

PORTARIA N. 2953/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1
— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Lídia Moraes de Pinho para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Júlia Passarinho no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5989)

PORTARIA N. 2963/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1
— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do

art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Francisco Lopes Cardoso para exercer, como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar Júlia Passarinho no município de Cametá percebendo o salário mensal de ... NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5876)

PORTARIA N. 2893/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1
— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do

art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Elie'e Rodrigues de Aragão para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar D. Romualdo Coelho no município de Cametá percebendo o salário mensal de ... NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5877)

PORTARIA N. 2894/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1
— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do

art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maura Matos para exercer, como diarista, a função de servente referência I na Escola Isolada do Povoado S. Félix no município de Marabá percebendo o salário mensal de ...

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5879)

PORTARIA N. 2941/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1
— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do

art. 1º, do Ato Complementar

número 41, de 22.1.1969, NCr\$ 113,00 a partir de ... po Escolar D. Romualdo Coelho no município de Cametá 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5878)

PORTARIA N. 2895/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1
— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do

art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Corina Chaves de Sousa para exercer, como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Judith G. Leitão no município de Marabá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5929)

PORTARIA N. 2946/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1
— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do

art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Jacira Nunes de Carvalho para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada do bairro Santa Rosa no município de Marabá percebendo o salário mensal de ... NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5930)

PORTARIA N. 2945/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Joaquinha Batista da Silva Pontes para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola isolada do bairro Santa Rosa no município de Marabá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5931)

PORTARIA N. 2936/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Terezinha Oliveira dos Santos para exercer, como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar Judith G. Leitão no município de Marabá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5932)

PORTARIA N. 2935/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Antonio Maria Lobato Ferreira para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Judith G. Leitão no município de Marabá percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5933)

PORTARIA N. 2934/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Guilhermina Barros Barbosa Lima para exercer, como diarista a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Judith G. Leitão no município de Marabá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5934)

PORTARIA N. 2933/70 — buigões,

DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Willian Alves Brande para exercer, como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar Judith G. Leitão no município de Marabá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5935)

PORTARIA N. 2943/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria de Jesus Rodrigues Fernandes para exercer, como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada do Povoado Amapá no município de Marabá percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5936)

PORTARIA N. 2929/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário

Terça-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL

Junho — 1970 — 11

do Pessoal Temporário, e nos Iris Nogueira Salame para exercer, como diarista a função de professor primário referência IV na Escola Isolada do Povoado São Félix no município de Marabá percebendo o salário mensal de NCrs ... 122,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5941)

PORTRARIA N. 2939/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Madalena Rodrigues da Silva para exercer, como diarista, a função de professor primário referência IV na Escola Isolada do Povoado São Félix no município de Marabá percebendo o salário mensal de NCrs 122,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5940)

PORTRARIA N. 2938/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, de 1952.

Régistre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5941)

Universidade Federal do Pará
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA
REITORIA

A T O N. 48/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo n. 63780/70, desta Universidade,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Ato n. 11/70, de 16 de março de 1970, publicado no "Diário Oficial da União", de 7 de abril de 1970, que nomeou Ana Lúcia Lôbo Góis, para o cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, Código EC-514-11, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, nos termos do parágrafo único do artigo 27, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 25 de maio de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor
(Ext. Reg. n. 2233-Dia-16.6.70)

A T O N. 49/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do Processo n. 65568/70, desta Universidade,

R E S O L V E :

Retificar o Ato n. 03/70, de 12 de março de 1970, publicado no "Diário Oficial da União", de 15 de abril de 1970, para declarar que a aposentadoria do Professor Titular de Materiais de Construção, Técnica e Processos Gerais de Construção da Universidade, Jarbas de Castro Alves Pereira, é concedida nos termos da art. 53, item I, da Lei n. 4.881-A de 6 de dezembro de 1965 e do artigo 184 item II da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Art. 4º — Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

R eitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 25 de maio de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

R eitor
(Ext. Reg. n. 2233-Dia-16.6.70)

A T O N. 51/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E :

Art. 1º — Designar, de acordo com o § 2º, do art. 64, do Decreto n. 66.539, de 7 de maio de 1970, o Professor Titular Armando Dias Mendes, para a função de SUB-REITOR PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE,

nos termos do art. 64, alínea "b", do Estatuto da Universidade.

Art. 2º — O Sub-Reitor designado pelo presente Ato desempenhará o seu mandato em regime de tempo integral, percebendo a remuneração fixada pela Resolução n. 07, de 21 de maio de 1970, do Conselho Universitário.

Art. 3º — Além da competência que lhe é expressamente delegada no Estatuto da Universidade, e da que vier a ser explicitada no Regimento Geral desta, o Sub-Reitor designado pelo presente Ato exercerá as atribuições e funções que lhe forem delegadas por esta Reitoria, na forma da Lei e do Estatuto.

Art. 4º — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 25 de maio de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

R eitor
(Ext. Reg. n. 2233-Dia-16.6.70)

A T O N. 52/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E :

Art. 1º — Designar, de acordo com o § 2º, do art. 64, do Decreto n. 66.539, de 7 de maio de 1970, a Professora Titular Maria Annunciada Ramos Chaves, para a função de SUB-REITOR PARA ASSUNTOS DE EXTENSÃO E DE NATUREZA ESTUDANTIL, nos termos do art. 64,

Art. 4º — Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

alínea "e" do Estatuto da Universidade.

Art. 2º — O Sub-Reitor designado pelo presente Ato desempenhará o seu mandato em regime de tempo integral, percebendo a remuneração fixada pela Resolução n. 07, de 21 de maio de 1970, do Conselho Universitário.

Art. 3º — Além da competência que lhe é expressamente conferida no Estatuto da Universidade, e da que vier a ser explicitada no Regimento Geral desta, o Sub-Reitor designado pelo presente Ato exercerá as atribuições e funções que lhe forem delegadas por esta Reitoria, na forma da lei e do Estatuto.

Art. 4º — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 15 de maio de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor
(Ext. Reg. n. 2233—Dia—16.6.70)

A T O N. 53/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em virtude do que consta do processo n. 02881/70, desta Universidade.

R E S O L V E:

Nomear, tendo em vista aprovação em Concurso Público, nos termos do artigo 12, item II, e artigo 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Nilza Brasil da Silva, para o cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, código EC-514-11, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 1 de junho de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor
(Ext. Reg. n. 2233—Dia—16.6.70)

A T O N. 54/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Exonerar a Professora Maria Annunciada Ramos Chaves do

Cargo em Comissão, símbolo 5C, de Diretor do Departamento de Educação e Ensino do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, em virtude de posse, nesta data, na função de Sub-Reitor para Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil desta Universidade.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 1 de junho de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 2233—Dia—16.6.70)

A T O N. 55/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Relatório da Comissão designada pela Portaria n. 014/70, desta Reitoria,

R E S O L V E:

Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público, nos termos dos arts. 12, item II, e 13, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nivaldo Nunes dos Santos, para o cargo de Trabalhador, código GL-402-1, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 2 de junho de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 2233—Dia—16.6.70)

A T O N. 56/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Relatório da Comissão designada pela Portaria n. 014/70, desta Reitoria,

R E S O L V E:

Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei 1.711/52, João Maria Ferreira Faro, para o cargo de Trabalhador, código GL-402-1, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 2 de junho de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 2233—Dia—16.6.70)

A T O N. 57/70

O Reitor da Universidade Fed-

eral do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Relatório da Comissão designada pela Portaria n. 014/70, desta Reitoria;

R E S O L V E:

Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público, nos termos dos artigos 12, item I e 13, da Lei 1.711/52, Carlos Alberto Nascimento Batista, para o cargo de Trabalhador, código GL-402-1, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 2 de junho de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 2233—Dia—16.6.70)

A T O N. 55/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Relatório da Comissão designada pela Portaria n. 014/70, desta Reitoria,

R E S O L V E:

Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público, nos termos dos arts. 12, item II, e 13, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nivaldo Nunes dos Santos, para o cargo de Trabalhador, código GL-402-1, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 2 de junho de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 2233—Dia—16.6.70)

A T O N. 58/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Relatório da Comissão designada pela Portaria n. 014/70, desta Reitoria,

R E S O L V E:

Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público, nos termos dos artigos 12, item II, e 13, da Lei 1.711/52, Cláudio Nogueira Ponce de Leão, para o cargo de Trabalhador, código GL-402-1, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 2 de junho de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 2233—Dia—16.6.70)

A T O N. 59/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e

Considerando que termina a

dezessete (17) de junho do corrente ano o mandato do Professor Pedro José Martin de Mello, como Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais; que se funde no

Centro Sócio-Econômico, na forma

do disposto no art. 20, item

II, letra "o" do Decreto n.

65.880, de 16 de dezembro de

1969, que aprovou o Plano de

Reestruturação da Universidade

A T O N. 57/70

Federal do Pará;

Considerando que, na forma do disposto no parágrafo único do art. 20, do citado Decreto, o cargo de Diretor de cada Centro de formação profissional será o primeiro a vagar dentre os cargos de diretores das atuais Escolas e Faculdades incluídas no Centro considerado, feita a indicação na forma do Estatuto;

Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público, nos termos dos artigos 12, item I e 13, da Lei 1.711/52, Carlos Alberto Nascimento Batista, para o cargo de Trabalhador, código GL-402-1, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se;

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 2 de junho de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 2233—Dia—16.6.70)

A T O N. 55/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, para o cargo de Trabalhador, código GL-402-1, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará;

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se;

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 2 de junho de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 2233—Dia—16.6.70)

A T O N. 58/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, para o cargo de Trabalhador, código GL-402-1, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará;

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se;

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 2 de junho de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 2233—Dia—16.6.70)

A T O N. 59/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando que o mandato

do atual Diretor da Faculdade

de Ciências Econômicas, Contábeis

e Atuariais, Professor Pe-

dro José Martin de Mello, termi-

nará a dezessete (17) de junho

de 1970;

Considerando que ainda está em fase de implantação o Centro Sócio-Econômico da Universidade Federal do Pará;

Considerando que pelo Ato n. 5970, de 2 de junho de 1970, foi designado o Professor Clóvis Cunha da Gama Malcher para exercer a função de Coordenador do Centro Sócio-Econômico, na forma do disposto no art. 3º, do Decreto n. 65.880, de 16.12.69.

Considerando que ainda não foi aprovado pelo Conselho Federal da Educação o Regimento Geral desta Universidade, no qual se contem normas complementares ao disposto no art. 34º do Estatuto da Universidade Federal do Pará, aprovado pelo Decreto n. 66.539, de 7 de maio de 1970;

Considerando que os colegiados de Curso ainda não podem deliberar porque não estão estruturados os departamentos da Universidade;

Considerando que compete ao Reitor adotar as medidas preparatórias e outras, mesmo de

natureza institucional, indispensáveis à implantação da reforma universitária (§ 2º, do art. 21º do Decreto n. 65.880, de 16.12.1969).

R E S O L V E:

Designar o Professor Pedro José Martin de Mello, a partir de 18 de junho de 1970, para exercer a função de Coordenador dos Cursos de Economia, Administração e de Contador, ministrados na Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuarias, até que, aprovado o Regimento Geral da Universidade Federal do Pará, os colegiados desses Cursos tenham condições de cumprir o disposto nos artigos 33 e 34 do Estatuto desta Universidade.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 2 de junho de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 2233—Dia—16.6.70)

ANÚNCIOS

CONFAP — CIA. NOVA FRONTEIRA AGROPECUÁRIA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e setenta, às 15 horas na sede social da CONFAP — CIA. NOVA FRONTEIRA AGROPECUÁRIA, à Praça Justo Chermont, 86 conj. 901, nesta Cidade e Capital de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, a totalidade dos acionistas da entidade, que haviam sido previamente convocados. Foi eleito por aclamação o presidente da entidade, senhor Abraham Kasinski para presidir a mesa. A seguir o senhor presidente da mesa convidou a mim Georges Hanna Khalil para secretário da mesa. Iniciados os trabalhos, o senhor presidente deu por aberta a sessão, determinando a mim secretário, que procedesse a Leitura do Edital de Convocação. A seguir foram apresentados à Casa, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e do Passivo, Demonstração da Conta Lucros e Per-

das e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1969. A Assembléia Geral aprovou o teor dos citados documentos, julgando-os corretos, bem assim, em razão de serem do conhecimento amplo dos senhores acionistas presentes que representavam a totalidade do capital social conforme se viu pela conferência das assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. Em seguida o senhor Presidente convidou aos senhores acionistas para procederem a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício em curso, bem como a fixação de suas remunerações. Feita a votação, verificou-se que a Assembléia Geral por unanimidade de votos hâbeis reelegeu o mesmo Conselho Fiscal e suplentes que já haviam servido no exercício anterior, bem como mantida a remuneração anteriormente fixada de Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros) aos membros efetivos quando no exercício de suas funções ficando assim constituída: João Nantes Junior, brasileiro, viúvo, banqueiro, residente

nesta Capital, à Rua Boa Vista 176 — 14º andar, Luis Lopes Coelho, brasileiro, desquitado, advogado, residente nesta Capital, à Avenida São Luiz, 131 — apart. 11A, José Frederico Marques, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, à Rua Sete de Abril, 34 — 10º andar, e para suplentes os senhores Eugênio dos Santos Neves, brasileiro, solteiro, maior do comércio, residente nesta Capital, à Rua Marquês de Itú, 58 — 7º andar, Ataliba Almeida Moura, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital, à Rua Itaquera, 55, Luiz Maria Pilério Stinchi, brasileiro, casado, comerciante residente nesta Capital à Rua Sabará, 76 — 5º andar. A seguir o senhor Presidente da Mesa, informou aos acionistas a mudança de endereço da sede da entidade que passaria da Praça Justo Chermont, 86 — conj. 901, para à Avenida Independência, 1045, onde a Companhia se instalará a partir desta data, ficando neste novo endereço à disposição dos senhores Acionistas. Foi facultada a palavra aos presentes e ninguém mais dela querendo fazer uso, o senhor Presidente da Mesa declarou encerrada a sessão de que eu, Secretário, lavrei a presente ata, a qual foi lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes (aa) Presidente da Mesa, Abraham Kasinski; Secretário da Mesa, Georges Hanna Khalil. Acionistas: Senhores Boris Bernardo Kasinski, Abraham Kahinski — Mauricio Grimberg — Georges Hanna Khalil — João Gilberto Khalil — Leon Kasinski Neto — Nelson Kasinski — Roberto Kasinski — Renato Kasinski — Sergio Grimberg — Thompson Cofap — Cia. Fabricadora de Peças Representada por Georges Hanna Khalil e Abraham Kasinski; Cofap — Cia. Fabricadora de Peças Representada por Georges Hanna Khalil; Cofade Sociedade Fabricadora de Eletrodomésticos Ltda., Representada por Georges Hanna Khalil e Abraham Kasinski; Agropecuária Sapopemba S.A. Representada por Boris Bernardo Kasinski. Certifico e Dou Fé que a presente é cópia fiel de ata de igual teor, lavrada em livro próprio.

Belém, 30 de abril de 1970.
(a) Georges Hanna Khalil
Diretor e /Secretário da Mesa

Cartório Condurú

Reconheço a assinatura da Georges Hanna Khalil.
Belém, 1 de junho de 1970.

Em testemunho H. P. da verdade.
(a) HERMANO PINHEIRO
Tab. Vitalício

Reg. Custas — Dec.-Lei n. 100,
de 24.10.69

Tabela XXIX — N. XI

Junta Comercial
Emolumentos: NCr\$ 10,00
Belém, 01.06.70.
(a) Ilegível
O funcionário
(Ext. Reg. n. 2231)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Segunda Diretoria Regional

A V I S O
O Diretoria de Portos do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, com sede à Praça Mauá n. 10, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, torna público que fará realizar no dia 26 (vinte e seis) de junho do ano em curso, às 15,00 horas, Concorrência Pública para a construção de um trecho de 400 (quatrocentos) metros de cais acostável, cais de fechamento lateral e atôrno em Caratateua, Belém, Estado do Pará.

2. As formas registradas na 2a. Diretoria Regional, nesta cidade, ficam convidadas a participarem da presente licitação, rodando as mesmas tomarem ciência das especificações, do projeto e do Edital no Grupo Executivo de Concorrência (G.E.C.), à Av. Governador José Malcher n. 1.044.

Belém, 3 de junho de 1970.

(a) Jadi Guimaraes
Chefe do GEC

V I S T O:

(a) Elson Gondim Pereira
Diretor Regional — Substituto

(Ext. Reg. n. 2189 — Dias — 13
e 16.6.70)

**BRAGANÇA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
B R A S A**

RELATÓRIO DA DIRETORIA — EXERCÍCIO — 1969

Senhores Acionistas:

Em atendimento aos preceitos legais e estatutários, Vimos apresentar para devida apreciação, as contas desta Diretoria, composta de Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 1969, demonstração da conta "Lucros e Pendas" e Parecer do Conselho Fiscal, desta Companhia. O exercício sob relato não ofereceu resultado positivo, porque as operações da Empresa foram quase suspensas, em razão dos cuidados que a Diretoria dispensou para os trabalhos da implantação de seu empreendimento agro-industrial localizado no município de Bragança, onde já está sendo construída sua fábrica de produtos e sub-produtos da mandioca, a qual inclusive poderá ser inaugurada no inicio do ano que vem. A isso é de se considerar as dificuldades naturais encontradas para levar-se à frente o empreendimento, pois o pequeno porte do capital próprio empresarial, não permite um aceleramento nas obras civis, aquelas quase em fase de conclusão. A captação dos incentivos à cargo de Escritórios especializados não só desta cidade como do sul do País, e mais aqueles captados pela própria Empresa, leva algum tempo para o seu desembarço e habilitação para se transformar em recursos monetários e serem aplicados na aquisição dos materiais indispensáveis às obras. Entretanto, essa fase já está quase vencida. Vamos seguir para a fase da encomenda do equipamento propriamente dito, o qual esperamos possa estar em condições de instalar na fábrica dentro dos próximos meses.

Esses foram os principais fatos durante a nossa gestão. Como fim de mandato queremos agradecer a confiança que nos depositaram, bem como estendermos nossos agradecimentos à todos os órgãos, principalmente à SUDAM e ao BASA que não se negaram a dar seu apoio nessa obra de revitalização econômica do município bragantino. Às demais autoridades federais, estaduais e municipais, os nossos agradecimentos. Aos nossos funcionários e trabalhadores em geral que dão sua colaboração efetiva, a nossa gratidão, inclusive aos membros do Conselho Fiscal que sempre se mostraram solícitos, quando consultados em assuntos de sua missão.

De qualquer forma, esta Diretoria se coloca à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos.

Belém (Pa), 30 de março de 1970.

(aa) EURICO SIMÕES DE OLIVEIRA — Diretor Presidente

José Maria Rodrigues de Souza — Diretor
Francisco Maia Osterne — Diretor

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31.12.1969

A T I V O

IMOBILIZADO

Ações de Cias. e Bancos	12.325,28
Instalações Diversas	18.904,75
Móveis e Utensílios	11.459,22
Veículos	5.700,00
Projeto Agric. e Industrial	338.462,61
Correção Monetária	42.055,73
	428.907,59

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos	125.181,14
REALIZÁVEL À CURTO PRAZO	
Bco. da Amazônia S.A. C Inc. Fiscais	
Ações Preferenciais classe "A"	3.109,00
Efeitos à Receber	30.042,81
Depósitos p Investimentos	6.476,49
Estoques Diversos	37.832,40
	77.460,70

REALIZÁVEL À LONGO PRAZO

Bco. do Brasil S.A. C F. I. T.	159,68
Bco. do Brasil S.A. C F. A. D.	155,40
B. N. D. E. — Dec. Lei n. 62/66	617,29
Centrais Elét. do Pará S.A.	918,67
Eletrobrás S.A.	35,11
	1.886,15

RESULTADO PENDENTE

Ações à Subscrever	100.000,00
Preferenciais Comuns	967.094,00
Preferenciais Classe "A"	124.825,00
Ordinárias	1.191.919,00
Valores à Amortizar	600.475,75
	1.792.394,75

Terça-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL

Junho — 1970 — 15

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	2.000,00
Contratos de Seguros	102.000,00
Contrato de Penhor Agrícola	96.186,00
Depósitos em Bancos c F. G. T. S.	3.633,78
Títulos em Garantia	116.500,00
	320.319,78
	<u>NCr\$ 2.746.150,11</u>

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL

Capital Autorizado	1.699.297,00
Integralizado:	
Ações Ordinárias	200.000,00
Ações Preferenciais classe "A"	304.269,00
à Integralizar:	
Ações Preferenciais classe "A"	3.109,00
A Subscrever:	
Ações Ordinárias	124.825,00
Ações Preferenciais Comuns	100.000,00
Ações Preferenciais classe "A"	967.094,00
Lucros e Provisões	1.699.297,00
Lucros Suspensos	86.423,75
Lucros e Perdas	9.750,47
	5.781,07
	<u>1.789.690,15</u>

EXIGÍVEL À CURTO PRAZO

Obrigações à Pagar	485.394,41
EXIGÍVEL À LONGO PRAZO	
Bco. do Brasil S.A. C Emp. Agrícola	40.836,70
Bco. do Brasil S.A. C Juta	80.166,07
Obrigações à Pagar	29.743,00
	150.745,77

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	2.000,00
Seguros Contratados	102.000,00
Garantias Agrícolas Contratadas	96.186,00
Bancos c Depósitos F. G. T. S.	3.633,78
Endossos p Garantia de Contrato	116.500,00
	320.319,78 NCr\$ 2.746.150,11

Bragança — Pará, 31 de dezembro de 1969.

"Bragança, Comércio e Indústria S.A. — BRASA

(aa) EURICO SIMÕES DE OLIVEIRA — Diretor Presidente

José Maria Rodrigues de Souza — Diretor

Reynaldo de Souza Mello — Contador Bacharel Reg. C.R.C.(PA) 9.251 I. P.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "Lucros e Perdas" em 31.12.69

DÉBITO

Despesas Bancárias, Gerais, Fretes, Juros e Descontos e outros gastos	209.536,82
Impostos, Circulação de Mercadorias, Predial, Sindical, Renda e Localização	25.669,29
Depreciações e Amortizações	13.970,56
	249.166,67
MERCADORIAS	
Prejuízo na conta	364.979,20 NCr\$ 614.155,87

16.— Terça-feira, 16

DIARIO OFICIAL

Junho — 1970

C.RÉDITO

Resultado das Contas:

Aguardente, Gêneros, Inflamáveis, Malva, Fibras e Pimenta do Reino	9.717,00	13.680,12
Dividendos, Descontos Obtidos e outras Rendas Eventuais	3.963,12	

Valores à Amortizar:

Valor transferido à esta conta, para amortização em exercícios futuros	600.475,75 NCr\$ 614.155,87
--	-----------------------------

Bragança — Pará, 31 de dezembro de 1969.

"Bragança, Comércio e Indústria S.A. — BRASA
José Maria Rodrigues de Souza — Diretor
(aa) EURICO SIMÕES DE OLIVEIRA — Diretor Presidente
Reynaldo de Souza Mello — Contador Bacharel Reg. C.R.C (PA) 9.251 I. P.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Atendendo a convocação da Diretoria da BRASA — examinamos os documentos, livros e demais atos administrativos concernentes ao exercício de 1969, e tudo está com a mais absoluta regularidade, motivo porque firmamos este Parecer, com a recomendação de que as contas poderão ser aprovadas pela digna Assembléia Geral dos acionistas.

Belém (PA), 30 de março de 1970.
(aa) José Quintino de Castro Leão
Jaguanhara Gomes de Oliveira
Francisco Moura Rolla

(Ext. Reg. n. 2224 — Dia — 16.6.1970)

SOTEACO — ESTRUTURAS
EM AÇO S.A.

Ata de Assembléia Geral
Extraordinária como abaixo
se declara

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e setenta, às 16,00 horas, na sede social, sita à Av. 16 de Novembro, n. 427, às 16,00 horas do dia 25 do corrente os senhores acionistas desta Sociedade para discutirem e deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento de Capital; b) O que ocorrer. Belém, 8 de maio de 1970. A DIRETORIA. Em seguida o Senhor Presidente determinou que fosse procedida a leitura do Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal sobre o aumento de capital social e cujo teor é o seguinte: Relatório da Diretoria de SOTEACO — Estruturas em Aço S.A. — senhores Acionistas: Tendo o Governo Federal através do Decreto — Lei 401 de 30 de dezembro de 1968, posteriormente modificado permitindo às empresas aumentarem o seu capital social utilizando-se de Fundos constantes em Balanços isento do Imposto de Renda, assim como o disposto da Lei 4.357 de 16 de Julho de 1964, posteriormente modificada, no que concerne o aumento de capital social com o aproveitamento do Fundo de Corregão Monetária no Ativo Imobilizado e ainda os favores fiscais previsto na lei 4.174 de 27 de outubro de 1966, posteriormente modificado e necessitando esta empresa de incorporar ao seu capital so-

cial os mencionados favores fiscais, vem propor a essa digna Assembléia o aumento do nosso capital social de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) para Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) aproveitando os valores a seguir discriminados, que serão destacados das seguintes contas existentes em Balanço de 30 de abril do corrente ano: da conta de Lucros e Perdas Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros) da conta Fundo para Aumento de Capital — Lei 5.174/66 Cr\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros) e da conta Fundo de Corregão Monetária do Ativo Imobilizado Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros). Observando as prescrições legais pertinentes, esta Diretoria propõe ainda seja alterado o Artigo 5º (Quinto) dos Estatutos Sociais que passará a ter a seguinte redação: Artigo Quinto: — O Capital Social é de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) dividido em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias nominativas ou à portador do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez Cruzeiros) cada uma. Belém, 18 de maio de 1970. a) Artur Melo — Diretor Presidente; Carlos Freire — Diretor Administrativo; Almir Morisson Faria — Diretor Industrial. Ato seguido foi lido o Parecer do Con-

selho Fiscal que tem o seguinte teor: Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas: — Os membros efetivos do Conselho Fiscal reunidos na sede da Sociedade para estudar a proposta da Diretoria solicitando o aumento do Capital Social de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) para Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) com o aproveitamento de reservas constantes em Balanço levantado em 30 de abril de 1970 mediante a emissão de novas ações do mesmo valor nominal forma e natureza jurídica das atuais, são de parecer favorável ao referido aumento, considerando ser o mesmo de interesse da sociedade. Belém, 20 de maio de 1970. a) Wilson Modesto Figueiredo, José Maria Graça da Cruz e Reynaldo de Souza Melo. Finda a leitura das peças acima mencionadas o Presidente colocou o assunto em discussão, sendo o mesmo aprovado por unanimidade pelos acionistas presentes. A seguir o Presidente colocou a palavra a disposição dos senhores acionistas e como dela ninguém quisesse fazer uso foi a sessão suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata. Reaberto os trabalhos foi esta Ata lida e acha da conforme, aprovada e assinada por todos presentes.

Belém, 25 de maio de 1970. a) Artur dos Santos Melo, Carlos Augusto Horácio Freire, Almir Morisson Faria, Lúcia Maria de Assis Melo, Nilma Figueira de Morisson Faria, Maria dos Anjos Acatauassu Freire e Osmar Duarte de Aragão.

Declaro ser esta a cópia fiel da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de SOTEAÇO — Estruturas em Aço S.A., realizada aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1970.

Belém, 25 de maio de 1970.
Salatiel Paes Lôbo
Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Salatiel Paes Lôbo
Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 23 de maio de 1970.
Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 80,00
Belém, de 1970.
SAMUEL — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 29 de maio de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 4 de junho de 1970 contendo 2 (duas) folhas de ns. 7031—32 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2029—70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de junho de 1970.

Oscar Faciola — Diretor da Junta Comercial
(Ext. Reg. n. 2235 — Dia 16—6—970)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN

Ata de Assembléia Geral Ordinária.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta, na sede social da Companhia Agropecuária Agrosan, à Av. Independência, 1045, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Rep-

blica Federativa do Brasil, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da entidade, que haviam sido prévia e regularmente convocados por editais publicados nos dias 21, 23 e 24 de abril de 1970, no Diário Oficial do Estado do Pará e 18, 19 e 21 do mesmo mês no jornal "A Província do Pará". Constatando-se através do livro dos Acionistas haver número legal para a reunião, foi eleito o sr. Presidente da entidade, Dr. Pedro Franco Piva para presidir a Mesa da Assembléia. A seguir, o Sr. Presidente da Mesa, convidou a mim, José Rubens Pinto Ferraz para Secretário da Mesa. Iniciados os trabalhos o sr. Presidente da Mesa deu por aberta a sessão determinando a mim, Secretário que procedesse a leitura do "Edital de Convocação". A seguir, foram também apresentados à Casa o relatório de Diretoria, bem como o Balanço Geral de Ativo e Passivo, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1969. Após breve discussão, foi a matéria posta em votação, verificando-se que as contas da Diretoria e demais atos da gestão, relativos ao período citado foram unanimemente aprovados, pela Assembléia. Em seguida o Sr. Presidente salientou a necessidade da eleição do Conselho Fiscal e respectiva suplência, bem como a fixação de seus honorários. Verificou-se então que teve o seguinte resultado: Reeleitos por unanimidade para membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1970, os seguintes senhores: Carlos Alberto de Souza Ferreira, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado em São Paulo, com endereço à Rua Cristiano Viana, 1367; Irineu Tognato, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, com endereço à Rua Boa Vista, 63 — 9º andar e tendo sido eleito também por unanimidade para integrar o Conselho Fiscal o Sr. Gabriel José Rodrigues de Rezende Neto, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, à Al. Gabriel Monteiro da Silva, 75.

Para suplentes foram reeleitos os Srs. Antônio Prestes D'Avila, Luiz Fernando Ribeiro da Silva e Adhemar Iervolino, todos brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliados em São Paulo com endereço à Rua Boa Vista, 63 — 9º andar. Decidiu a Assembléia fixar os honorários dos Srs. Conselheiros Fiscais na quantia de NC\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos) anuais.

Terminada a ordem do dia, o Sr. Presidente da Mesa franqueou a palavra, como ninguém se manifestasse, decidiu a presidência suspender os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata.

Reabertos os trabalhos momentos depois, foi lida a presente ata, sendo a mesma aprovada por todos os membros da Mesa. A seguir, após agradecer a presença dos acionistas presentes, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão Belém, 30 de abril de 1970. Ass. Pedro Franco Piva — Presidente; José Rubens Pinto Ferraz — Diretor e Secretário; César Luiz de Almeida Guariata, Aluizio Rebello de Araújo, Wilton Paes de Almeida Filho, Mário Pimenta Camargo, Octávio Cavalcante Lacombe, Francisco Pitta Britto, Antônio Carlos da Silveira Baptista.

CERTIFICO e dou fé que a presente ata é cópia fiel da ata de igual teor, transcrita em livro próprio.

Belém, 30 de abril de 1970.
a) José Rubens Pinto Ferraz
Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de José Rubens Pinto Ferraz.

Em sinal C.N.A.R. da verdade

Belém, 26 de maio de 1970.
a) Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

CARTÓRIO CONDURÚ

Confere com o original.

Belém, 04 de junho de 1970.

a) Hermano Pinheiro
Tabelião.

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros).

Belém, 26 de maio de 1970.

a) Illegível — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 27 de maio de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 6463/64, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1824/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de maio de 1970.

O DIRETOR — Oscar Faciola
(Ext. — Reg. n. 2232 — Dia 16.6.70)

A. MONTEIRO DA SILVA TECIDOS S. A.

C. G. C. 04.909.123

Ata da Assembléia Geral Ordinária

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 1970 (mil novecentos e setenta) às 16 (dezesseis) horas, na sede Social à Rua de Santo Antônio, 104, (cento e quatro), em Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu conforme convocações publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 3 (três), 20 (vinte) e 24 (vinte e quatro) do corrente e no jornal A Província do Pará, nos dias 23 (vinte e três), 28 (vinte e oito) e 24 (vinte e quatro), a Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas da firma comercial desta praça. A Monteiro da Silva, Tecdos S.A., para, na forma da lei e estatária, apreciar e julgar os atos e contas da atual Diretoria, durante o exercício de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove). Verificado pelo licv de presença haver número legal, os portadores de mais de dois terços das Ações Ordinárias e Preferenciais, estes aclamaram presidente Laurentina Borges da Costa, que convidou para secretário Wilson Tavares de Lima, todos acionistas. O Presidente declarou aberta a sessão, continuando o secretário leu os editais de convocação aos acionistas constando dos mesmos os seguintes itens: a) Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, re-

ferente ao ano de mil novecentos e sessenta e nove; b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício corrente; c) O que ocorrer. A seguir foi lido o seguinte parecer do Conselho Fiscal: os membros do Conselho Fiscal da firma A. Monteiro da Silva, Tecidos S/A, de acordo com as determinações legais e Estatutárias, tendo examinado o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", Inventário de Mercadorias e Relação de Acionistas, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de .. 1969 (mil, novecentos e sessenta e nove) encontrando tudo em perfeita ordem e são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas. Belém, 10 de abril de .. 1970. Nestor Pinto Bastos, Érico Parente de Araújo e Elpídio Cardoso de Figueiredo. O presidente da mesa submeteu ao plenário para apreciação e votação cada um dos itens de per si. Colocando em discussão e votação o primeiro item, tendo recebido aprovação unânime o Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal. A seguir foi debatido o item segundo, ficando decidido pela Assembléia Geral e reeleição dos Conselheiros Fiscais, Nestor Pinto Bastos e Érico Parente de Araújo, após a renúncia do Conselheiro Elpídio Cardoso de Figueiredo foi convocado o seu suplente Antenor Nunes da Costa, tendo recebido aprovação o referido item. Quanto ao item terceiro, por proposta do acionista Ademar de Moura Rios Júnior, ficou deliberado que o lucro à Disposição da Assembléia Geral no valor de NCr\$ 9.863,98 (nove mil, oitocentos e sessenta e três cruzeiros novos e noventa e oito centavos), fosse retirada a importância de 20% (vinte por cento) do lucro líquido de acordo com os estatutos, como gratificação à Diretoria, e o saldo levado à conta de Lucros em Suspensos para posterior distribuição, sendo o eludido item aprovado pela Assembléia Geral. E nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos Acionistas e mandou lavrar a presente Ata,

que, conferida foi assinada e declarou encerrada a reunião. Eu, Wilson Tavares de Lima, secretário, a escrevi e subscrevo. Belém, 30 de abril de ... 1970.

Wilson Tavares de Lima
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço a firma supra de Wilson Tavares de Lima.
Belém, 20 de maio de 1970.
Em testº Z.V. da verdade.

a) Zeno Veloso
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: Cr\$ 10,00
(dez cruzeiros)
Belém, 1970.
SAMUEL — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 20 de maio de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 21 do mesmo, contendo 2 fôlhas de ns. 6327/28, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1780/70. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de maio de 1970.

O DIRETOR — Oscar Faciola
(Ext. — Reg. n. 2239 — Dia 16.6.70)

MOSQUEIRO EMPREENDIMENTOS TURISMO S/A (META)

Ata da Assembléia Geral Ordinária de "Mosqueiro Empreendimentos Turismo S/A (META)", realizada aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e setenta.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e setenta, às vinte e huma horas, na sede provisória de Mosqueiro Empreendimentos Turismo S/A (META), à Avenida Conselheiro Furtado, número quinhentos e setenta e sete, nesta capital, servindo de centro de reuniões da Empresa, compareceram o Doutor Manoel Pereira dos Santos, Vice-Presidente, Doutor José Maria Barbosa, Representante do Governo do Esta-

do do Pará, Doutor Otávio Bittencourt Pires, José Maria Gonçalves Lêdo e demais acionistas que esta assinam. Procedida a chamada pelo livro de presença e constatado haver nº legal o Sr. Presidente da Assembléia Geral declarou aberta a sessão, convidando para secretariar a mesma o acionista Horácio Coêlho por quem foi lido o respectivo Edital de Convocação e a fazer parte da Mesa o Doutor José Maria Barbosa, Representante do Governo do Estado. O senhor Secretário da reunião, após ler o Edital de Convocação, informou à Presidência que todos os presentes já haviam tomado conhecimento do Relatório da Comissão Julgadora das Propostas de licitação para a construção da Ponte Belém-Mosqueiro, que ligará as rodovias PA-17 e BL-19 sobre o Rio Tauarié (Furo das Marinhas), na qual saiu vencedora a firma Construções Amazônia — CONAMA S.A., e o senhor Presidente considerando a apreciação de todos os presentes, submeteu a matéria em pauta que já vinha de ser aprovada em reunião conjunta de dezenas (16) de abril em curso, da Diretoria Executiva e Conselho Administrativo, a votação que foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida o senhor Presidente colocou em julgamento e apreciação da Assembléia Geral as contas constantes do Balanço da Diretoria, referente ao exercício de mil novecentos e sessenta e nove, conjuntamente com a Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, os quais, depois de examinados, foram também aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou que em breve seria convocada uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, para apreciação da renúncia do Diretor Tesoureiro, Sênior Edmundo Moura e consequente eleição de seu substituto, finalizando o senhor Presidente, dando a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não havendo quem se manifestasse, pelo que foi encerrada a presente reunião de Assembléia Geral Ordinária, mandando que fosse lavrada a presente Ata que de-

pois de lida e achada conforme, vai por todos assinada, recomendando à Presidência que fosse extraídas cópias para publicação no Diário Oficial do Estado e remessa à Diretoria Executiva da "Meta", para os devidos fins. E eu, Horácio Coêlho, secretário, a subscrevo e assino. (Assinados). — Manoel Dias Ferreira, Presidente — Manoel Pereira dos Santos, Vice-Presidente — José Maria Barbosa, Representante do Governo do Estado do Pará — Otávio Bittencourt Pires — José Maria Gonçalves Lêdo e Horácio Coêlho, Acionistas. — Era o que se continha na mencionada Ata que bem e fielmente foi datilografada em seis (6) vias para efeito de publicação e arquivo, as quais todas subscrevo e assino, na mesma data.

Belém, 22 de abril de 1970.

a) Horácio Coêlho
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço a firma supra de Horácio Coêlho.
Belém, 25 de maio de 1970.
Em testº Z. V. da verdade.

a) Zeno Veloso
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: Cr\$ 10,00
(dez cruzeiros)
Belém, 1970.
SAMUEL — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 26 de maio de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 fôlha de n. 6603, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1884/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de maio de 1970.

O DIRETOR — Oscar Faciola
(Ext. — Reg. n. 2244 — Dia 16.6.70)

MOSQUEIRO EMPREENDIMENTOS TURISMO S/A
Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Mosqueiro Empreendimentos Turismo S/A (META), realizada aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e setenta.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta, às vinte horas, na sede provisória de Mosqueiro, Empreendimentos Turismo S/A (META), à Avenida Conselheiro Furtado, número quinhentos e setenta e sete, nesta capital, servindo de centro de reuniões da Empresa, compareceram o Doutor Manoel Dias Ferreira, Presidente da Assembléia Geral, senhor Manoel Pereira dos Santos, Vice-Presidente, Doutor José Maria Barbosa, Representante do Governo do Estado do Pará, Doutor Otávio Bittencourt Pires, Orlando Ferreira Magno, Edmundo Moura Luiz Vittório Bisi e demais acionistas que estavam assinam. Procedida a chamada pelo livre de presença e constatado não haver número legal, o senhor Presidente da Assembléia Geral, declarou aberta a sessão, convocando para secretariar a mesma o acionista Horácio Coêlho, por quem foi lido o respectivo Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial, nos dias vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove e no jornal "A Província do Pará", nos dias vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete do corrente, concedido nos seguintes termos "Mosqueiro Empreendimentos Turismo S/A (META) — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidam-se os senhores acionistas desta Sociedade Anônima para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no dia vinte e nove (29) do corrente, às vinte horas (20,00 hs), em sua sede provisória à Avenida Conselheiro Furtado número quinhentos e setenta e sete, nesta capital, para tratar da renúncia e eleição de dois Diretores em termos de permuta e o que ocorrer. Belém, quinze de maio de mil novecentos e setenta. a) Manoel Dias Ferreira, Presidente da Assembléia Geral. — O Senhor Presidente esclareceu que a

eleição a que se referia, o Edital, era a dos Diretores Tesoureiro e Superintendente, pela renúncia dos primitivamente eleitos, os quais justificaram amplamente suas renúncias que, assim, por força das circunstâncias, foram aceitas, prontificando-se ambos, porém, a continuarem colaborando com a empresa e sua Diretoria. Com a palavra o acionista Governo do Estado, propôs fosse eleito para a vaga de Diretor Tesoureiro o senhor Luiz Vittório Bisi e para Diretor Superintendente o senhor Edmundo Moura, desde que a incompatibilidade deste era apenas com a função e aquêle fosse eleito para a vaga de Diretor Tesoureiro. Posta em votação a proposição do acionista Governo do Estado, foi ela aceita unanimemente, ficando, assim, eleitos Diretor Tesoureiro na vaga do Diretor renunciante Edmundo Moura, Diretor Luiz Vittório Bisi e indo aquêle para a vaga desse, de Diretor Superintendente. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, o senhor Presidente, declarou empossados os eleitos em suas novas funções agradecendo a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos de que se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada aos vinte e nove dias de maio de mil novecentos e setenta, recomendando a Presidência que fossem extraídas cópias para publicação no Diário Oficial do Estado, jornais e remessa a Diretoria Executiva da "Meta", para os devidos fins. E eu, Horácio Coêlho, a subscrevo e assino. — (Assinados) Manoel Dias Ferreira, Presidente — Manoel Pereira dos Santos, Vice-Presidente — Doutor José Maria Barbosa, Representante do Governo do Estado do Pará — Doutor Otávio Bittencourt Pires, Orlando Ferreira Magno, Edmundo Moura e Luiz Vittório Bisi, Acionistas. — Era o que se continha na mencionada Ata, da qual fiz datilografar bem e fielmente, a presente cópia, que subscrevo, data e assino.

Belém, 29 de maio de 1970.
a) Horácio Coêlho
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço a firma supra de Horácio Coêlho.

Belém, 1 de junho de 1970.
Em testº Z. V. da verdade.

a) Zeno Veloso
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 1970.
SAMUEL — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 1 de junho de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 5 do mesmo, contendo 1 folha de n. 7043 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2049/70. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 5 de junho de 1970.

O DIRETOR — Oscar Faciola
(Ext. — Reg. n. 2245 — Dia 16.6.70)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Eunice de Souza Botelho, José de Figueiredo Moura Filho, Jorge Oliveira Costa, Carlos Alberto Guedes Ferro e Silva, Maria Amália Queiroz de Souza, Algenor Maria da Costa Teixeira e Hamilton Ribamar Gualberto.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 26 de maio de 1970.

a) João Francisco de Lima Filho — 1º. Secretário
(T. n. 16185 — Reg. n. 2141 —
Dias 9, 11, 12, 13 e 16.6.70)

MADEIRAS ACARA S.A.
Assembléia Geral Extraordinária — Convocação

São convidados os acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 2

de julho de 1970, às 10 horas, na sede social sita à Rua Senador Manoel Barata, n. 1053 s/4, a fim de tratar de seguinte:

- a) Aumento de Capital;
- b) O que ocorrer.

Belém, 3 de junho de 1970.

Arnaldo Anghinoni
Diretor
(Ext. Reg. n. 2223 — Dias 12, 13 e 16.6.70)

AGRO PECUARIA GRÃO PARÁ S.A.

Assembléia Geral Extraordinária — Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da Agro Pecuária Grão Pará S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de junho de 1970, às quinze horas, na sede social da Fazenda Grão Pará, no Município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) — Aumento do capital social com recursos próprios;
- b) — Aumento do capital social c/recursos oriundos dos Incentivos Fiscais da Lei 5174/66;
- c) — Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- d) — Mudança dos estatutos modificando para capital autorizado;
- e) — Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 02 de junho de 1970.

Claudio Antônio Lunardelli
Diretor Executivo

11º Cartório de Notas Antigo Tablonato Veiga
Reconheço a firma supra de Claudio Antônio Lunardelli São Paulo, 2 de junho de 1970.

Em testº A.N.R.R. da verdade.

Antônio N. Rente Rebelo
Escrivente Autorizado
(Ext. Reg. n. 2209 — Días 12, 13 e 16.6.70)

**COMPANHIA DE SEGUROS
ALIANÇA DO PARÁ**
Assembléia Geral Extraordinária
1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede social, à Travessa Campos Sales n. 63, 130. pavimento, nesta cidade, às 15 horas, do dia 26 de junho de 1970, a fim de deliberarem sobre:

- a) aumento de capital determinado pelo Decreto n. 65268, de 3.10.69 da Presidência da República;
 - b) alteração dos Estatutos Sociais;
 - c) o que ocorrer.
- Belém, 16 de junho de 1970.
A Diretoria, (aa) Antônio Nicolau Vianna da Costa, José Nicolau Vianna da Costa, José Olavo Rebele Lamarão.
- (Ext. Reg. n. 2358 — Dias 16, 20 e 23.6.70)

Aplicação a que se refere este Convênio.

II — A prestação de contas dos recursos recebidos será feita pelo Prefeito Municipal, de conformidade com o disposto no Código de Contabilidade Pública da União, observado o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 13 da Constituição do Brasil e o artigo 1º do Decreto-lei n. 201, de 27 de fevereiro de 1967, bem como os critérios estabelecidos pela Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação.

elaboração e execução do Plano de Aplicação e Prestação de Contas quando fôr solicitado.

CLAUSULA SÉTIMA:

O não cumprimento por parte da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu — PA, das obrigações decorrentes do presente Convênio no valor de ... Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) implicará em suspensão imediata deste, ficando o Ministério da Educação e Cultura desobrigado de qualquer compromisso assumido pelo Prefeito Municipal, por conta dos recursos deste Convênio, sendo providenciado o imediato bloqueio dos recursos em depósito no Banco do Brasil S.A., e consequente anulação com o vínculo da impossibilidade de assinatura pela Prefeitura Municipal de Tomé-Açu de quaisquer Convênios com o Ministério da Educação e Cultura, mediante determinação do Ministro de Estado, bem como as medidas prescritas no Decreto-lei n. 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Parágrafo Primeiro — O Prefeito Municipal obriga-se a contabilizar no órgão competente da municipalidade a importância a que se refere o presente Convênio, bem como dar fiel cumprimento às disposições do Decreto n. 57.662, de 24 de janeiro de 1966, e da Lei n. 5.456, de 20 de junho de 1968.

Parágrafo Segundo — Os bens patrimoniais decorrentes dos recursos do Plano Nacional de Educação serão inventariados ou cadastrados em serviço próprio da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu — Pará, não podendo ser doados, cedidos ou transferidos a terceiros, nem do seu uso poderá auferir lucros ou vantagens a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu — Estado do Pará.

CLAUSULA OITAVA:

Fica eleito o Fórum da Capital Federal para dirimir as dúvidas que se originarem na execução deste Convênio.

CLAUSULA QUINTA:

A Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, Estado do Pará — obriga-se a destinar o prédio a ser construído por conta dos recursos deste Convênio exclusivamente para manutenção de curso primário, gratuito, bem como a dar ampla divulgação dos termos do presente Convênio, mencionando a responsabilidade solidária da União sempre que se tratar de obras, equipamentos e serviços custeados, total ou parcialmente, com recursos federais.

(a) **Jarbas Gonçalves Passarinho**

Ministro de Estado da Educação e Cultura
P. P. Armando de Sousa Corrêa

TESTEMUNHAS

O original do presente Convênio foi assinado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro do Estado.

(a) **Gilda Ramos de Souza**
Secretária Executiva
do PNE

(T. n. 16207 — Reg. n. 2229
— Dia 16.6.70)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

TERMÔ DE CONVÊNIO

Térmo de Convênio que celebra o Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu — Estado do Pará, para aplicação dos recursos federais consignados no Orçamento Geral da União para 1969, sob a rubrica 4.3.7 0 programa .. 08.04.07.1.003

Aos 25 dias do mês de março de mil novecentos e setenta em Brasília, o Governo Federal, representado pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura, Excelentíssimo Senhor Senador Jarbas Passarinho e a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu do Estado do Pará, representado pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Armando de Souza Corrêa, acordam, pelo presente térmo de Convênio, cônscios da necessidade de atingir as metas do Plano Nacional de Educação e de elaborar Planos de Educação articulados com aquêle, estabelecer as condições para aplicação dos recursos correspondentes ao auxílio pecuniário da União para expansão e aperfeiçoamento progressivo da Rêde Nacional de Ensino Primário, através de convênios diretor com Prefeituras Municipais e, excepcionalmente, com entidades privadas de ensino primário gratuito.

CLAUSULA PRIMEIRA:

De acordo com os critérios fixados pela Portaria Ministerial n. 61 de 24 de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito, são destinados no corrente exercício à Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, Estado do Pará, NCr\$ 15.000,00 (quin-

ze mil cruzeiros novos), por força deste Convênio.

CLAUSULA SEGUNDA:

Os recursos de que trata este Convênio serão aplicados como auxílio para construir uma escola primária com duas salas de aula e demais dependências, no povoado denominado "Breu", no referido Município, conforme documentação constante do processo número 278.381/69.

CLAUSULA TERCEIRA:

O Plano de Aplicação dos recursos de que trata este Convênio será executado no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento dos recursos pelo Prefeito Municipal de Tomé-Açu — Pará, o qual ficará responsável perante o Ministério da Educação, pelo seu fiel cumprimento e pela observância das cláusulas deste Convênio. Findo este prazo o referido Prefeito Municipal comunicará ao Ministério a conclusão da obra ou obras, através de relatório contendo, inclusive, documentação fotográfica autenticada. Caso motivos imperiosos retardem a conclusão, deve ser solicitado ao Ministério uma dilatação do prazo, ficando a critério deste a concessão ou não do mesmo.

CLAUSULA QUARTA:

I — Os recursos de que trata este Convênio no valor de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), serão depositados na Agência do Banco do Brasil S.A. na cidade de Belém — PA, e nessa agência serão mantidos e movimentados pelo Prefeito Municipal de Tomé-Açu — Pará, exclusivamente para atender às despesas especificadas no Plano de

CLÁUSULA QUINTA:

É atribuição do Ministério da Educação e Cultura, através da Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação, realizar a auditagem, inclusive contábil, a fim de verificar a aplicação dos recursos conferidos à Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, PA., nos termos deste Convênio, bem como prestar assessoramento na

Terça-feira, 16

DIÁRIO OFICIAL

Junho — 1970 — 21

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE
RODAGEM
D.E.R.—PA

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria n. 0477/70, de 30 de abril de 1970, do Ilmo. Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), em cumprimento de ordem do Dr. Presidente da referida Comissão, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 199 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, aplicável a espécie por força do artigo 113 do Decreto n. 1.308 de 22 de julho de 1953 (Regulamento do Pessoal do DER-PA), cita, pelo presente Edital, o Sr. Fernando Antônio Ribeiro dos Santos, brasileiro, de estado civil ignorado, Engenheiro do Quadro Único do DER-PA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de oito (8) dias consecutivos, a partir da publicação deste, comparecer em a sala onde funciona a Procuradoria Jurídica do DER-PA, sítia no 2º Pavimento de seu Edifício Sede, à Av. Almirante Barroso n. 2639, nesta Cidade, a fim de tomar conhecimento, prestar depoimento e apresentar a defesa escrita que julgar necessária instaurado contra a sua pessoa, catalogado internamente no DER-PA, sob o n. 2967/69, sob as penas da lei.

Belém, 26 de maio de 1970
Antônio Maia de Souza Filho
Secretário da Comissão
de Inquérito

VISTO:

Dr. Mário e Silva Feio
Diretor Administrativo

(Ext. Reg. n. 2115 — Dias — 4, 5, 6, 9, 11, 12, 13, e 16.6.70)

GOVERNO DO ESTADO DO
PARA

DEPARTAMENTO DO
SERVIÇO PÚBLICO
DIVISÃO DE MATERIAL

—CONCORRÊNCIA—

Cumprindo ordem superior, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste,

Concorrência Pública para venda dos seguintes veículos, inservíveis para o serviço público.

Huma (1) Sucata, Interna-
cional — Motor n. 218707-
B1 — Ano 1962.

Huma (1) Sucata, Ford
F 600 — Motor n. Ilegível —
Ano 1959.

Huma (1) Sucata, Mercedes
Benz — Motor n.
3210919A0600861 — Ano ...
1960.

Ano 1960.

Huma (1) Sucata, Jeep
Willys — Motor n. Ilegível —
Huma (1) Sucata, Jeep
Willys — Motor n.
B-5-221502 — Ano 1965.

Huma (1) Sucata, Pick-Up
— Motor n. B6-240340 —
Ano 1966.

Huma (1) Sucata, Pick-Up
— Motor n. B5-224273 —
Ano 1965.

Huma (1) Sucata, Ford
F 600 — Motor n. Ilegível —
Ano 1957.

Ano 1957.

a): As propostas devi-

Comando Geral da Polícia Militar do Estado, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

c): — A ordem de entrega dos veículos será expedida pela Divisão de Material do Departamento de Serviço Público, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder no prazo de 10 dias, por conta dos compradores.

VISTO:

José Nogueira Sobrinho
Diretor Geral

mente datadas e assinadas, devem ser entregues na Divisão de Material do Departamento de Serviço Público, no Palácio do Governo até às doze (12) horas do último dia útil da publicação deste Edital e será aberta às dezenas (16) horas desse mesmo dia.

b): — Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no Serviço de Manutenção e reparos de Autos (SEMRA) no

(G. Reg. n. 9.334 — Dias
27, 28, 29 e 30/5 2, 3, 4, 5, 6,
9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19,
20, 23, 24, 25, 26, 27, e 30/6 e
1, 2, 3, 4 e 7-7-970)

—CONCORRÊNCIA—

Cumprindo ordem superior, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, Concorrência Pública para venda dos seguintes veículos, inservíveis para o serviço público.

N. de Ordem	Chapa N.	Motor N.	Ano Fab.	Tipo
01	9—OF	B3-001221	1963	Aero--Willys
02	17434—OF	2A010251	1962	P. Ford.
03	1946—OF	U5SBX-100531	1955	Auto Ford
04	2—G.P.A.	T01059	1951	Impala
05	2023—OF.	RP40601	1965	Sinca
06	1804—OF.	255446	1963	Sinca
07		S Motor	1965	Jeep
08	2834—OF.	B4-183182	1964	Jeep.
09	Ex-4—OF.	B4-027141	1964	A. Willys
10	14-04—OF.	B2-114102	1962	A. Willys
11	2115—OF.	B3-180679	1963	R. Willys
12	Ex-50—Of.	S Motor	1960	Jeep
13	2803—OF.	B4-018048	1960	A. Willys
14	Ex-10—Of.	1-75B8	1960	Mercury
15	2736—OF.	S Motor	1963	P. Willys

a): — As propostas deviamente datadas e assinadas devem ser entregues na Divisão de Material do Departamento de Serviço Público, no Palácio do Governo até às doze (12) horas do último dia útil da publicação deste Edital e será aberta às dezenas (16) horas desse mesmo dia.

b): — Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no Serviço de Transporte do Esta-

do, diariamente das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

c): — A ordem de entrega dos veículos será expedida pela Divisão de Material do Departamento de Serviço Público, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder no prazo de 10 dias, por conta dos compradores.

Divisão do Material do Serviço Público, em 27 de maio de 1970.

Cândido Passos da Silva

Diretor da D.M.

VISTO:

José Nogueira Sobrinho

Diretor Geral

(G. Reg. n. 9.283 — Dias
27, 28, 29 e 30/5 2, 3, 4, 5, 6,
1, 2, 3, 4 e 7-7-970)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO**
Departamento de Adminis-
tração

DIVISÃO DO PESSOAL

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Rutnêa Guerreiro dos Santos, Oficial da Administração, Padre G., lotada nesta Secretaria de Estado, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 2 de junho de 1970.

Graciete de Lima Araujo
Diretor da Divisão do Pessoal.

Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 9826 — Dias 11, 12, 16 e 30/6 e 9.7.970)

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, notifico, pelo presente Edital, Maria da Conceição Guimaraes dos Santos, ocupante do cargo de Escrivente Datilógrafo Nível 3, lotada na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para o prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Departamento de Administração — Divisão do Pessoal da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 21 de maio de 1970.

Ercilia Amorim Coelho
Diretor da Div. do Pessoal
Visto:

**Eng. José Maria de Azevedo
Barbosa**
Secretário de Estado

G. — Reg. n. 9052 — Dias 22, 26, 29/5 e 16 e 23.6.970

186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 2 de junho de 1970.

Graciete de Lima Araujo
Diretor da Divisão do Pessoal.

Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 9825 — Dias 11, 12, 16 e 30/6 e 9.7.970)

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, notifico, pelo presente Edital, Maria da Conceição Guimaraes dos Santos, ocupante do cargo de Escrivente Datilógrafo Nível 3, lotada na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para o prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Departamento de Administração — Divisão do Pessoal da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 21 de maio de 1970.

Ercilia Amorim Coelho
Diretor da Div. do Pessoal
Visto:

**Eng. José Maria de Azevedo
Barbosa**
Secretário de Estado

G. — Reg. n. 9052 — Dias 22, 26, 29/5 e 16 e 23.6.970

**CONTRATO DE
EMPREITADA**

Contrato de Empreitada firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e o Estaleiro N. S. das Graças, para Construção de um Trapiche de 30 metros de comprimento e 4 metros de largura, a ser construído no prédio da propriedade do DERPA, localizado à rua Belém, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 2514/70

I — PREAMBULO

1) LOCAL E DATA: — Lavrado e assinado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), síta à Avenida Almirante Barroso, 3639, aos ... dias do mês de maio de 1970. 2) CONTRATANTES: — O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), como ADJUDICADOR, neste ato representado por seu Diretor Geral, em exercício, Engº João Antonio Nunes Caetano, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e o Sr. Franklin Lobato da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital proprietário do Estaleiro Nossa Senhora das Graças, localizado à Rua Belém, antiga Curro Velho, entre a Pires da Costa e SESP, como ADJUDICATARIO.

III — PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: — 1) O ADJUDICADOR pagará ao ADJUDICATARIO pelos serviços ora adjudicados o preço de Cr\$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros) por metro linear, cuja despesa correrá à conta da verba 4.1.1.5.2 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1970. 2) FORMA DE PAGAMENTO: — O serviço adjudicado será pago ao ADJUDICATARIO por meio de medições de serviço, devendo a primeira ser feita quarenta e cinco (45) dias, após a primeira Ordem de Serviço e a segunda e última quarenta e cinco (45) dias, após a primeira medição feita. O valor aproximado deste contrato é de Cr\$ 13.650,00.

IV — DOS PRAZOS DE CONCLUSÃO: — 1) Os serviços ora adjudicados serão iniciados após o recebimento pelo ADJUDICATARIO da primeira Ordem de Serviço, expedida pela fiscalização do DERPA. 2) TERMINO DOS SERVIÇOS: — Os serviços deverão ser concluídos pelo ADJUDICATARIO impreterivelmente dentro de noventa (90) dias corridos, contados

de grossura; d) Franchetas do taboleiro de açoalho com 4 metros, 1.8" de largura x 8 de grossura, serão usados pregos galvanizados de 4 polegadas de comprimento; e) a frente do trapiche será construída defensas com 3 esteios e 2 cruzes, uma após o nível da maré de baixa mar, e a outra no nível do assoreamento da ponte, seado todo atraçado com parafusos de porca de 12 polegadas de comprimento por 3/4 de grossura.

Os esteios serão de 12 metros e 10 polegadas em quadra e levará na parte superior uns argolões para evitar rachaduras. FORMA DE EXECUÇÃO: — Os serviços empregados serão executados de acordo com as condições da Carta-Convite e a Proposta do ADJUDICATARIO que ficam fazendo parte integrante deste contrato. 3) ALTERAÇÃO DO PROJETO: — Nenhuma alteração do projeto será feita, sem prévio consentimento por escrito do Engenheiro Diretor Geral do DERPA.

III — PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: — 1) O ADJUDICADOR pagará ao ADJUDICATARIO pelos serviços ora adjudicados o preço de Cr\$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros) por metro linear, cuja despesa correrá à conta da verba 4.1.1.5.2 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1970. 2) FORMA DE PAGAMENTO: — O serviço adjudicado será pago ao ADJUDICATARIO por meio de medições de serviço, devendo a primeira ser feita quarenta e cinco (45) dias, após a primeira Ordem de Serviço e a segunda e última quarenta e cinco (45) dias, após a primeira medição feita. O valor aproximado deste contrato é de Cr\$ 13.650,00.

IV — DOS PRAZOS DE CONCLUSÃO: — 1) Os serviços ora adjudicados serão iniciados após o recebimento pelo ADJUDICATARIO da primeira Ordem de Serviço, expedida pela fiscalização do DERPA. 2) TERMINO DOS SERVIÇOS: — Os serviços deverão ser concluídos pelo ADJUDICATARIO impreterivelmente dentro de noventa (90) dias corridos, contados

do recebimento da primeira Ordem de Serviço, salvo motivo de força maior justificando a critério do ADJUDICADOR.

V — MULTA: — 1) O ADJUDICATARIO fica sujeito a multa de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros), por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços contratados. 2) NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO: — O ADJUDICATARIO será notificado da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de dez (10) dias para recolher a importância na Tesouraria do DERPA. § 1º — Fora desse prazo a multa será cobrada em díbolo e o DERPA suspenderá os pagamentos até que a multa seja recolhida. § 2º — As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções civis ou administrativas aplicáveis ao caso.

VI — RESCISÃO AUTOMÁTICA: — O presente contrato será rescindido automaticamente, independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial e sem que resulte direito de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, quando este: a) não cumprir qualquer das obrigações estipuladas neste contrato; b) paralisar os serviços por mais de quinze (15) dias, sem motivos justos; c) falir; d) transferir o contrato a terceiros no todo ou em parte, sem prévio consentimento por escrito da Diretoria Geral do DERPA; e) não recolher qualquer multa no prazo de 10 dias, a contar da data da notificação; f) executar qualquer trabalho com imperícia devidamente constatada pela fiscalização do DERPA. 2) POR MUITO ACORDO: — O presente contrato, se assim convier as partes contratantes, poderá ser rescindido, ficando assegurado ao ADJUDICATARIO, o valor dos serviços executados. 3) POR INICIATIVA DO DERPA: — Fica assegurado ao ADJUDICATARIO, por decisão fundamentada da Diretoria Geral do DERPA, rescindir o presente documento, se assim lhe convier, garantindo portanto ao ADJUDICATARIO o valor dos serviços executados.

VII — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: — Correrão por conta do ADJUDICATARIO todas as despesas com o material e mão de obra necessário à execução dos serviços adjudicados. O presente contrato decorre da licitação feita por intermédio da Carta Convite, datada de 17.5.70, processada pelo DERPA, através da Diretoria de Operações (D.R.O), na qual saiu vencedor o ADJUDICATARIO, conforme processo n. 2514/70, tudo devidamente aprovado pelo Engº Director Geral.

VIII — FÓRIO: — Para as questões decorrentes deste contrato, elege-se o fórum de Belém, Capital do Estado do Pará.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes contratantes, tudo feito diante das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Belém, 3 de junho de 1970.
Engº João Antonio Nunes
Caetano

Diretor Geral, em exercício
— ADJUDICADOR

Sr. Franklin Lobato da Silva
ADJUDICATARIO

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. n. 2237 — Dia
16-6-970)

Belém, 26 de maio de 1970.
a) José Manoel Ferreira Coelho
Delegado Regional do Trabalho
(T. n. 18.211. Reg. n. 2241 —
Dia — 16.6.70)

mecânica, desmatamento, obras de arte corrente, drenagem e revestimento primário na Rodovia BR-153, trecho: Tucuruí-Jatobá — Sub-trecho km. 0 (zero) no km. 30 (trinta), para o fim especial de ajustar como ajustado tem de efetivar a seguinte alteração ao contrato aditado.

1) De comum acordo com as partes contratantes, fica suspenso no período de 01.02.1970 a 25.05.1970 os serviços empreitados, prazo esse dado, em virtude da época invernal, devendo os referidos serviços serem reiniciados a 26 de maio de 1970 e concluídos até o dia 29.06.1970, ficando o presente Termo Aditivo fazendo parte integrante do contrato inicial, para todos os efeitos legais.

E, por estarem acordos, assinam este documento juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Belém, 25 de maio de 1970.
Eng Alírio César de Oliveira
Diretor Geral do DER-PA

ADJUDICADOR
Eng. Alberto Ribeiro Valle
Representante da firma

ADJUDICATARIO

TESTEMUNHAS:

(a) Odilia Rebello
Residente à Antônio Baena,
n. 137.

(a) Ilegível
Angustura, n. 3602.

(Ext. Reg. n. 2236 — Dia — 16.6.70)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL
2a. Delegacia Regional do
Estado do Pará E.T. F.
DO AMAPÁ

Processo n. DRPA-8624
1969 Fis.

No uso da Delegação de Competência que me foi conferida, pela Portaria número 3, de 09 de janeiro de 1969, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional do Trabalho e, de acordo com o parecer da Seção Sindical, constante do Processo DRPA — 8624/69, RESOLVE homologar o Ato da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de setembro de 1969, em primeira Convocação, no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Belém — Pará, que aprovou o Estatuto da Entidade. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Papel Ofício e de Memorando —
Fornecemos às Repartições Estaduais Com Preço Especial.
Livros de Escrituração e de
Protocolos — Confeccionamos.
Mediante Solicitações dos interessados.



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

XXX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1970

NUM. 7.170

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Dr. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1a.
INSTANCIA
ESTADO DO PARÁ
E D I T A L

Ref.: — Processo n. 918
C Doutor Aristides Porto de
Medeiros, Juiz Federal da Se-
ção Judiciária do Estado do
Pará, no uso de suas atribui-
ções legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o
presente Edital ou dêle conhe-
cimento tiverem que pelo mes-
mo CITA José Rocha de Macha-
do e Silva Resp. Empreza de
Navegação Solimões Ltda., resi-
dente (estabelecido) à Rua 13
de Maio, Ed. Barão de Belém,
12o. andar sala 1.201, com o pra-
zo de trinta (30) dias, para res-
ponder aos termos da Ação de
Executivo Fiscal que se proce-
sa neste Juízo, movida pelo In-
stituto Nacional de Previdência
Social — INPS, nos termos e
de acordo com a petição e des-
pachos a seguir transcritos: —

PETIÇÃO — Belém, Pará, 4 de
abril de 1968. Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal. O Instituto Nacio-
nal de Previdência Social
(INPS), autarquia federal com-
sede no Distrito Federal e Su-
prietânia Regional, neste Es-
tado, por seu procurador infra-
assinado, advogado Moacyr Gon-
çalves Pamplona, devidamente
inscrito na seção es-
tadual da O. A. B., sob
o n. M-44, vem perante V. Exa.
para expor e requerer: 1 — O

Suplicante é credor de José Rocha de Machado e Silva resp.
p/ Empreza de Navegação Solimões, Ltda., com endereço à
Rua 13 de Maio, Ed. Barão de
Belém, 12o. andar sala 1.201,
nesta Cidade, matriculada no
INFS, sob o n. 103211201600, pe-
la quantia de NC\$ 8.194,30 (oit
mil, cento e noventa e quatro
cruzeiros novos e trinta centa-
vos), relativa à contribuições de
Previd. não quitadas no prazo
devido, juros de mora, multa e
correção monetária prevista no
art. 7o. e seus §§ da Lei n. 4.357,
de 16.07.64 combinado com o
disposto no art. 15 da Lei n.
4.862, de 29.11.65, conforme faz
prova com a anexa certidão de
Dívida. 2 — Já tendo sido fa-
cilitado administrativamente ao
Devedor Vários prazos para o
pagamento do débito sem que
este se valesse dessa oportunida-
de, vem o suplicante requerer a
V. Exa., se digne mandar citar
o Devedor para pagar inconti-
nentemente a dívida, acrescida dos ju-
ros de mora e correção moneta-
ria atualizados à data do efetivo
pagamento mais despesas pro-
cessuais, percentagem judicial
prevista no § 3o. do art. 6o. do
Regulamento aprovado pelo De-
creto n. 29.124, de 12/01/51, com
a redação que lhe deu o Decreto
n. 37.312, de 9.05.55 e honora-
rios de advogado a razão de
20% sobre o valor total da dívi-
da, sob pena de não o fazendo,

proceder-se a penhora ou seque-
stro de tantos dos seus bens
quanto bastem para satisfazer o
total do pedido. 3 — Protestando
por todos os meios de prova
admitidos em direito dá-se a
causa o valor do débito. São os
termos em que P. Deferimento.
Belém, 04 de abril de 1968. a)
pp. Dr. Moacyr Gonçalves Pam-
plona.

DESPACHO:

REQUERIMENTO DO EXE-
QUENTE: — requer a V. Exa.,
o prosseguimento do feito, com
a citação dos devedores por in-
termédio de editais. Belém, 12
de maio de 1970 a) pp. Moacyr
Gonçalves Pamplona.”

DESPACHO: — “Defiro o re-
querimento de fls. Publiquem-se
editais com o prazo de trinta
(30) dias. Belém, 14.05.70. a)
Aristides Medeiros, Juiz Fede-
ral Substituto. Para que chegue
ao conhecimento dos interessados
e não possam de futuro ale-
gar ignorância, expedi o presen-
te e outros iguais, que serão
publicados e afixados na forma
da Lei. Dado e passado nesta
cidade de Belém, Capital do Es-
tado do Pará, aos vinte dias do
mês de maio do ano de mil no-
vecentos e setenta. Eu, Dr. Lo-
ris Rocha Pereira, Chefe de Se-
cretaria, o fiz datilografar e as-
sino.

a) Dr. Aristides Porto de
Medeiros
Juiz Federal Substituto

(Ext. Reg. n. 2150—Dia—16.6.70)

E D I T A L

Ref.: — Processo n. 685
C Doutor Aristides Porto de
Medeiros, Juiz Federal Substi-
tuto da Seção Judiciária do
Estado do Pará, no uso de suas
atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o
presente Edital ou dêle conhe-
cimento tiverem que pelo mes-
mo CITA Darcy Vieira Matos,
residente (estabelecido) à Rua
Serzedelo Corrêa, Edf. Manoel
Pinto da Silva, apto. 407, com
o prazo de trinta (30) dias, para
responder aos termos da Ação
de Executivo Fiscal que se pro-
cessa neste Juízo, movida pelo

Instituto Nacional de Previdên-
cia Social — INPS, nos termos
e de acordo com a petição e des-
pachos a seguir transcritos: —

PETIÇÃO: — “Belém, Pará, 18
de dezembro de 1967. Exmo. Sr.
Dr. Juiz Federal. O Instituto
Nacional de Previdência Social
(INPS), autarquia federal com-
sede no Distrito Federal e su-
prietânia Regional, neste Es-
tado, por seu procurador infra-
assinado, advogado Moacyr Gon-
çalves Pamplona, devidamente
inscrito na seção estadual da
O.A.B., sob o n. M-44, vem pe-
rente V. Exa. para expor e re-
querer: 1 — O Suplicante é cre-
dor de Darcy Vieira Matos, com
endereço à Rua Serzedelo Cor-
rêa — Edf. Manoel Pinto da
Silva apto. 407, nesta Cidade,
matriculada no INPS, sob o n.
12.501-3558, pela quantia de NC\$

2.483,03 (dois mil quatrocentos
e oitenta e três cruzeiros novos

e dois centavos), relativa à Controvérsia de Previdência, não quinzeas no prazo devido, Juros de mora, multa e correção monetária prevista no art. 7º, e seus §§ da L. n. 4.357, de 16 de julho de 1964; combinado com o disposto do art. 15 da Lei n. 4.862, de 29.11.65, conforme faz prova com a anexa certidão de Dívida. 3 — Já tendo sido facultado administrativamente ao Devedor vários prazos para o pagamento do débito sem que este se valesse dessa oportunidade, vem o suplicante requerer a V. Exa., se digne mandar citar o Devedor para pagar incontinenti a dívida, acrescida dos juros de mora e correção monetária atualizados à data do efetivo pagamento mais: despesas processuais, percentagem judicial prevista no § 3º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124, de 12 de janeiro de 1951, com a redação que lhe deu o Decreto n. 37.312, de 9.5.56 e honorários de advogado a razão de 20% sobre o valor total da dívida, sob pena de não o fazendo, proceder-se a penhora ou sequestro de tantos dos seus bens quanto bastem para satisfazer o total do pedido.

3 — Protestando por todos os meios de prova admitidos em direito dá-se a causa o valor do débito. São os termos em que P. Deferimento. Belém, 18 de dezembro de 1967. a) pp. Moacyr Gonçalves Pamplona".

DESPACHO:

REQUERIMENTO DO EXEQUENTE: — requer a V. Exa. o prosseguimento do feito, com a citação do devedor por intermédio de editais". Belém, 12 de maio de 1970. a) pp. Moacyr Gonçalves Pamplona".

DESPACHO: — "Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de trinta (30) dias. Belém, 13 de maio de 1970. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância expedi o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado é passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Dr. Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o fiz datilografar e assino.

a) Dr. Aristides Porto de Medeiros

Juiz Federal Substituto
(Ext. Reg. n. 2151-Dia-16.6.70)

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
2a. REGIÃO — ESTADO DO PARA

— EDITAL —

Ref. Proc. nº 2200
O Doutor Aristides Pôrto de Medeiros, Juiz Federal da Secção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, pelo mesmo Cita: H. A. Nobre, residente (domiciliado) à Travessa Campos Sales, número 183, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: —

"Belém, Pa, em 10.12.69. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal, A União Federal, representada por seu Procurador Regional, infra-assinado, vem, respeitosamente expor para requerer a V. Exa. o seguinte: — A Suplicante é credora de H. A. Nobre (domiciliado) (estabelecido) à Trav. Campos Sales, nº 83, da quantia de Quatrocen- tos e catorze cruzeiros novos e quatro centavos (NCR\$ 414,04) conforme Certidão de Dívida anexa, de nº T. D. 26/69, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei número 960, de 17.11.38, requer á postulante se digne V. Exa., ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague incontinenti a quantia descrita, acrescida de custas judiciais, e penalidades constantes das Leis 4154, de 1962, art. 15; 2862, de 1956, art. 27; 4439, de 1964 art. 21 e parágrafos; ... 4155, de 62, art. 60., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ul-

terior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, 24 de novembro de 1969 (a) Paulo Rúbio de Souza Meira, "DESPACHO": — "A. Cite-se. Belém, Pa., 10.12.69 (a) A. Santiago — Juiz Federal". Requerimento do Ministério Público: — "A Exequente requer a citação do Executado através de Editais. Belém, 6.5.70. (a) Paulo Rubio de Souza Meira — Procurador Regional da República".

DESPACHO: — "Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de trinta (30) dias. Belém, .. (G. — Reg. n. 2135 — Dias 27.5, 11, 13 e 27.6.70)

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Juiz Federal Substituto

EDITAIS JUDICIAIS**PROTESTO DE LÉTRAS**

Faço saber por este edital a D. Rodrigues & Cia., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco da Amazônia S.A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil n. 38/69, no valor de trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 35.650,00), vencida em 11 de maio de 1970, por Vv. Ss. aceita a favor de Tear-Textil Amazônia de Redes Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita Nota Promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 04 de junho de 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial de Protesto de Letras
1º Ofício
(Ext. Reg. n. 2217 — Dia 16.6.70)

PROTESTO DE LÉTRAS

Faço saber por este edital a J. Fernandes Nogueira & Cia. Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184, — 1º andar, da parte do Banco da Bahia S.A. para apontamento e protesto por falta de devolução, aceite e pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil número 158908-B, no valor de hum mil duzentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos (Cr\$ 1.276,48) vencida em 10.5.70, por Vv. Ss. não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Metal Abramo Eberle S.A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou

dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mer-

co Auxiliar de São Paulo S.A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, à Travessa Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco

PROTESTO DE LÉTRAS

Faço saber por este edital a Benigno D. Estefano, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco

cartilh, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal Belém, 04 de junho de ... 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
10. Ofício
(Ext. Reg. n. 2218 — Dia — 16.6.70)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a J. Fernandes Nogueira, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco da Amazônia S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 502-A, no valor de onze mil sessenta e cinco cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 11.065,10) vencida em 24.5.70, por Vv. Ss. aceita, a favor de Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S.A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita Duplicata de Conta Mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 04 de junho de ... 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
10. Ofício
(Ext. Reg. n. 2219 — Dia — 16.6.70)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a K. Hofmann, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco do Brasil S.A. para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 32. 223, no valor de oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos (Cr\$ 845,65), vencida em 28.2.70, por Vv. Ss. não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Metalúrgica Jacoto Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita Duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto

respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal Belém, 04 de junho de ... 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
10. Ofício
(Ext. Reg. n. 2220 — Dia — 16.6.70)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Cordelio & Pereira, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco da Amazônia S.A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil número 767, no valor de quatorze mil quinhentos e vinte e seis cruzeiros e trinta e um centavos (Cr\$ 14.526,31) vencida em 18.5.70 por Vv. Ss. aceita a favor de Organização Pernambucana de Representações Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita Duplicata de Conta Mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 04 de junho de ... 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
10. Ofício
(Ext. Reg. n. 2221 — Dia — 16.6.70)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Raimundo Pio Furtado, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco do Brasil S.A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 70346035, no valor de setecentos e dezesseis cruzeiros (Cr\$ 716,00), vencida em 30 de abril de 1970, por Vv. Ss. não aceita, a favor de Impotadora de Ferragens S.A. — Matriz e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita Duplicata de Conta Mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 04 de junho de ...

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
10. Ofício
(Ext. Reg. n. 2222 — Dia — 16.6.70)

JUIZO DE DIREITO DA

da VARA

Comarca de Bragança

Estado do Pará

Editor de Citação

O Dr. Manoel Lemos, Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Bragança, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que, por este Juiz e Cartório do 3º Ofício desta Comarca, tramita o processo de Homologação de Terras, do qual teve início pela petição seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, desse Comarca. Mário Queiroz do Rosário, brasileiro, solteiro, funcionário público e proprietário, residente e domiciliado nesta Cidade, por intermédio de seu procurador judicial, que esta subscreve, expõe e requer a V. Excia. o seguinte: — O Suplicante é senhor e possuidor de uma área de terras, situada na localidade "Sessenta" Campos de Cima, neste Município, assim denominadas: Ilha do Cajueiro, adquirida da herdeira Julia Batista de Castro e seu marido Raimundo Pavão de Castro e a Ilha das Cueiras, adquiridas da herdeira Angelina Batista Rodrigues, conforme escrituras, documentos que estão anexos ao presente — A Ilha do Cajueiro, mede 2.500 metros de frente, por 6.000 metros de fundos e limita-se, pela frente, com o rumo da Fazenda Sessenta e terras dos Herdeiros do Coronel Francisco Antônio Pinheiro, Manoel João Gomes e do falecido Carlos José de Santana; pelo lado direito, com as posses denominadas Ilha da Ponta Grande, Ilha da Jacitara e Ilha das Cueiras, de propriedade das herdeiras Genésia Batista Martins e Angelina Batista Rodrigues e finalmente pelo lado esquerdo e parte dos fundos, com terras de quem de direito. Valor dessa posse: NCr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos) — A Ilha das Cueiras, que mede 1.600 de frente e 3.200 metros de fundos, limita-se, pela frente, com as Ilhas Jacitara e Pon-

ta Grande, de propriedade do herdeiro José da Silveira Batista, pelo lado esquerdo, com a posse de propriedade do comprador, formada pelas Ilhas do Cajueiro, Porto e Tucunzal e pela parte dos fundos, com terras de quem de direito. Valor da posse, NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) — Quer o Suplicante inscrever o seu imóvel do Registro Torreus, para tornar indiscutível os seus direitos de proprietário, como a Lei lhe facilita. — Apresenta-se anexo a esta os documentos comprobatórios, inclusive pedindo seja retificado a área e os novos contíguos, conforme descrição feita pelo engenheiro agrônomo encarregado da demarcação e que se lê às fls. 3 e 4 dos autos de demarcação apresentando ainda todos os documentos exigidos pelo art. 459, III e IV, do Código do Processo Civil (Memorial e Planta do Imóvel). pede a V. Excia. que se digna de mandar notificar os confrontantes mencionados nos documentos demarcatórios que vir o órgão do Ministério Públiso, expedir editais pelo prazo que for marcado e que se proceda, afinal, à matrícula. Dá-se a causa o valor de NCr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos) termos, em que pede deferimento. Bragança, 17 de abril de 1970. (a) P.P. Jorge Daniel de Souza Ramos. Despacho — Como requer, e de acordo com o parecer do (R.M.P. a) Notifique-se as partes indicadas como ocupantes ou interessados; b) lavrem-se os editais que deverão ser afixado no lugar de costume e publicado, uma vez no Orgão Oficial, e três na Imprensa local, com o prazo de três meses. Em, 20 de maio de 1970. (a) Manoel Lemos — Juiz de Direito Dado e passado, nesta Cidade de Bragança, aos 4 de junho de 1970. Eu, Sebastiana Fonseca Pereira, Escrevi,

MANOEL LEMOS — Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Bragança

(T. n. 16209 Reg. n. 2243

Dia 16 — 6 — 1970)

1. Sessão - 06/06/1970



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARA

Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1970

NUM. 1.779

Assembléia Legislativa do Estado

ATA da 2.^a sessão Ordinária do

4.º Período da 6.ª Legislatura
da Assembléia Legislativa, realiza-
da em 2 de abril de 1970.

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 12 horas, no Salão de Ses-
sões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, pre-
sentes os Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Bra-
sil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Antônio Guimarães, Ar-
naldo Prado, Alfredo Coelho, Antônio Mergulhão, Amyntor Cavalcante, Antonio Amaral, Raimundo Siqueira, Carim Me-
mém, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Francisco Fre-
itas, Gerson Peres, Gonçalo Du-
arte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Alvaro Freitas, Fernando Barros e Santino Corrêa. Faltou por motivo justifi-
cado o Senhor Deputado Ney Peixoto. Após a chamada, veri-
ficando haver número legal, o Senhor Presidente Deputado Abbas Arruda, secretariado pelos Senhores Deputados Antonio Teixeira e Lourenço Lemos, declarou aberta a sessão. O Senhor Segundo Secretário proce-
deu a leitura das Atas: cento e quarenta e três do período pas-
sado, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo Expediente a ser lido o Senhor Presidente franqueou a palavra aos

oradores inscritos. Solicitou a palavra o Deputado Brabo de Carvalho, continuando sua análise do dia anterior sobre as obras construídas pela Secretaria de Viação e Obras Públicas, referindo-se particularmente as destinadas à educação. A seguir, apresentou um requerimento de profundo pesar pelas vítimas do "Hirondelle" e que esta Casa expresse os mais sinceros agradecimentos, com votos de louvor, a todos que se empenham na "operação resgate". Solicitando ainda, que a decisão desta Casa, seja levada ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Contra Almirante Comandante do Quarto Distrito Naval, Major Brigadeiro Co-
mandante da Primeira Zona Aérea, Director Presidente da Petrobrás, Director Presidente da ENASA e ao Presidente da Paraense Transportes Aéreos. Solicitou a palavra o Deputado Antonio Teixeira, que rendeu graças a Deus pela oportunidade de estar novamente reunido nesta Casa, e agradeceu a todos os colegas que sufragaram o seu nome para membro da Mesa Executiva, ressaltando que é motivo de júbilo para o povo paraense a nomeação do Doutor Mauro Pôrto, para o cargo de Prefeito de Belém, assim como a indicação do nome do Doutor Fernando Guilhon, para Governador do Estado. Pediu a palavra o Deputado Alvaro Freitas, inicialmente prestou solidariedade ao júbilo do Depu-

tado Antonio Teixeira, referindo-se a seguir aos apelos que fez ao ex-Prefeito, para melhoria do Bairro da Matinha, sem entretanto ser atendido. Solicitou aparte, o Deputado João Reis, afirmando que o orador fazia críticas ao ex-Prefeito, e não fazia justiça ao trabalho prestado pelo mesmo, tais como asfaltamento da Pedro Miranda e outras. Em aparte ao orador, o Deputado Brabo de Carvalho, declarou que a imprensa e o povo já tinham julgado o trabalho do ex-Prefeito. Continuando em seu discurso, o orador lamentou que o mesmo nada tivesse feito pela Matinha, e quanto a pista da Pedro Miranda, fazia parte de uma verba destinada para tal fim, e que tinha trazido benefícios para o imóvel do Deputado João Reis. Aparteado o orador, o Deputado João Reis, refutou as insinuações do orador no que se referia aos benefícios de seu imóvel. Aparteando o orador, o Deputado Antonio Mergulhão, afirmou que em outra ocasião teria condenado as críticas de um vereador da Câmara Municipal à respeito do ex-Prefeito Stélio Maroja, declarou que urge esclarecer o trabalho prestado pelo mesmo. Solicitou aparte, o Deputado Antonino Rocha, afirmando que o Senhor Moura Carvalho, também fôra Prefeito de Belém. Interrompendo o aparte, o Deputado Alvaro Freitas, afirmou que não estava relembrando o passado,

como também, não punha em dúvida a honestidade do ex-Prefeito. O Deputado Antonino Rocha, declarou que ainda não tinha concluído o seu raciocínio. Sendo novamente interrompido pelo orador. Criando-se tumulto nas discussões. O Senhor Presidente, informou ao Deputado Alvaro Freitas, que o seu tempo estava esgotado por estar esgotada a Hora do Expediente, entretanto considerava o orador inscrito para a próxima sessão. Dando por encerrada a Hora destinada ao Expediente, o Senhor Presidente passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, colocando a palavra à disposição dos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução ou Emenda Constitucional. Como ninguém se manifestasse, colocou em discussão e votação a matéria que se encontrava sobre a Mesa. Requerimento de autoria do Deputado Brabo de Carvalho de pesar sobre a tragédia com um avião da Paraense. Em discussão. Manifestaram-se a respeito, os Senhores Deputados: Brabo de Carvalho, ressaltando o esforço heróico dos homens que trabalharam na "operação resgate". Santino Corrêa, associando-se as homenagens póstuma, manifestou o integral apoio da bancada do MDB, informando que entre as vítimas, encontrava-se uma sua conterrânea. Encerrada a discussão. Em votação. Aprovado. Requerimentos de

autoria do Deputado Júlio Aguiar: um endereçado ao Ministro Brigadeiro da Aeronáutica Márcio de Souza Melo, demonstrando o profundo pesar desta Casa, pelo falecimento do Deputado Brigadeiro Haroldo Veloso; outro para que esta Casa, após ouvido o Plenário, manifeste à família do ex-Parlamentar, na pessoa de sua digna viúva, o profundo pesar por tão irreparável perda. Em discussão. Fêz uso da palavra o Deputado Júlio, ressaltando os méritos do ex-Deputado, não só como homem público, como também militar. Usando da palavra o Deputado Santino Corrêa, demonstrou o integral apoio da bancada do MDB. Encerrada a discussão. Em votação. Aprovado. Conforme a proposição, o Plenário manteve um minuto de silêncio. Como nada houvesse a tratar, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Senhores Deputados para apresentação de Requerimento. Fêz uso da palavra o Deputado Alfredo Gantuss, que lendo noticiário publicado no jornal "Folha do Norte" sobre a criação de novos Estados e Territórios da área amazônica, demonstrou o seu contentamento, afirmando que realmente é uma necessidade para a Amazônia essa medida a ser tomada, manifestou-se ainda sobre a criação do Território do Marajó. Apanteado pelo Deputado Américo Brasil que endossou as palavras do orador. Concluído o Deputado Gantuss, apresentando um requerimento endereçado ao Senhor Presidente da República e Ministro da Justiça, apoiando tal decisão. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora Regimental, e encerrou a presente às dezesseis horas e vinte minutos. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sála das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em dois de abril de mil novecentos setenta.

(aa.) Senhor Presidente Abbas Arruda, secretários Senhores

Deputado Antônio Teixeira e Lourenço Lemos.

(G. — Reg. 8460)

Ata da sexta sessão ordinária do quarto período da sexta Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 8 de abril de 1970.

Aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Brasil, Antonino Rocha, Antônio Guimarães, Arnaldo Prado, Antônio Mergulhão, Amyntor Cavalcante, Antônio Amaral, Carmim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Francisco Freitas, Francisco Lobato, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Mário Queiroz, Brabo de Carvalho, Simplício Medeiros, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Santino Corrêa, Vicente Queiroz, Rodolpho Hermont Junior e Massud Ruffeil. Faltaram por motivo justificado os Senhores Deputados Raimundo Siqueira e Mário Cardoso. Feita a chamada, verificando haver número legal, o Sr. Presidente Deputado Abbas Arruda, secretariado pelos Senhores Deputados Lourenço Lemos e Nicolino Campos, declarou aberta a sessão e anunciou à leitura das Atas, oitenta e cinco do período passado, extraordinária e a 5a. do período atual as quais foram aprovadas sem restrições. O Senhor Primeiro Secretário fez a leitura do Expediente que constou de uma petição do Deputado Raimundo Siqueira, solicitando nos termos do Regulamento, cento e vinte dias de licença para tratamento de saúde. Após a leitura do Expediente, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Antes porém, informou que havia um convite do Lions Clube para uma Con-

venção Distrital, designava os Senhores Deputados João Augusto, Brabo de Carvalho e cacau, sobre o qual já fizera um trabalho nesta Casa, declarando que a nacionalização do produto poderá evitar a queda de preço. Concluiu apresentando uma emenda ao requerimento, para que seja telegrafado ao Presidente do Banco do Brasil solicitando apoio. Com a palavra o Deputado Jorge Arbage, chamou atenção para o grave problema, propondo medidas quanto ao excesso de produção, que seria o estoacemento pelas autoridades. Apanteado pelos Senhores Deputados Alvaro Freitas e Flávio Franco, prestando esclarecimentos, concluiu o orador propondo emenda ao requerimento. Solicitou a palavra o Deputado João Augusto, que afirmou estar os preços sujeitos as oscilações do comércio exterior, referiu-se ainda a irracionalização dos impostos. O último orador foi o Deputado João Reis, fazendo uma análise dos problemas que tangem a agricultura, declarou-se favorável ao requerimento. Encerrada a discussão. Em votação o requerimento. Aprovado. Em votação as Emendas. Aprovadas. Nada constando para a Segunda Parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Senhores Deputados para explicações pessoais. Ninguém se manifestando, convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental e encerrou a presente às dezessete horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em oito de abril de mil novecentos e setenta. — (aa) Senhor Presidente: Deputado Abbas Arruda, secretário; Senhores Deputado Lourenço Lemos e Nicolino Campos.

(G. Reg. n. 8804)

**Leia o DIÁRIO OFICIAL
— Um Repositório de Utilidades
Ao Seu Dispor.**